



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

I. REGÊNCIA LEGAL:	
Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 289/2023 e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. REPARTIÇÃO INTERESSADA E SETOR:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU- BA	
III. NÚMERO DE ORDEM:	IV. Processo administrativo no :
▪ PREGÃO ELETRÔNICO - 015/2026	▪ 093/2026
V. FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OBJETO:	
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares, visando atender às necessidades da secretaria de Saúde do município de Tanhaçu/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
VI. TIPO DE LICITAÇÃO:	VII. UNIDADES SOLICITANTES:
▪ Menor Preço: () Por item (x) Por lote () Global	▪ Secretaria Municipal de Saúde
VIII. REGIME DE EXECUÇÃO:	IX. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
(x) Empreitada por Preço Unitário () Empreitada por Preço Global () Execução por Tarefa () Empreitada Integral	▪ O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021
X. MODO DE DISPUTA:	XI. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(x) aberto () aberto e fechado () fechado e aberto	▪ Não se aplica
XII. SITES DE ACESSO AO EDITAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO:	
▪ Editais disponíveis nos sites: https://sai.io.org.br/ba/tanhacu/site , local para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação: no sítio https://bnc.org.br/ .	
XIII. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	XIV. INÍCIO DA SESSÃO
▪ 11/03/2026 ▪ Horário: 17h00min	▪ 23/03/2026 ▪ Horário: 09h00min
XV. DA REFERÊNCIA DE TEMPO:	
Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília e dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.	
XVI. AUTORIDADE COMPETENTE	
Ana Valéria Trindade Pires Sec. Municipal de Saúde	



SUMÁRIO

1.	DO OBJETO	4
2.	DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	4
3.	DO REGISTRO DE PREÇOS	5
4.	DO CREDENCIAMENTO	5
5.	DA PARTICIPAÇÃO NA PREGÃO ELETRÔNICO.	6
6.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	8
7.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.	9
8.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
9.	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	13
10.	DA HABILITAÇÃO.	14
11.	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	18
12.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
13.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
14.	DOS RECURSOS	19
15.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	19
16.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
17.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22
	ANEXO II – CONTRATO ADMINISTRATIVO	151
1.	CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO	151
2.	CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO	152
3.	CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS	152
4.	3.1. Conforme termo de referência.	152
5.	CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO	152
6.	CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	152
7.	CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA PAGAMENTO E LIQUIDAÇÃO	153
8.	CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE	154
9.	CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	154
10.	CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	154
11.	CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO	155
12.	CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	155
13.	CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL	158
14.	CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO	159
15.	CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	159
16.	CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS	160



17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES	160
18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO	160
19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO	161
ANEXO III- PROPOSTA – MODELO E OBSERVAÇÕES	161
20.	161
ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO	275
21.	275
22. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	276
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	277
ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	278
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CONFORME ARTIGO 63, IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133	279
23.	279
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO	280



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
Processo Administrativo nº 093/2026
MUNICÍPIO DE TANHAÇU

MUNICÍPIO DE TANHAÇU-BA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.676.309/0001-48, com sede na Praça Luiz Eduardo Magalhães, Centro, S/N, Tanhaçu/BA, CEP 46.600-000, por intermédio do pregoeiro oficial, senhor Ernandes dos Santos Silva, torna-se público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decretos Municipais nº 289/2023 e nº 039/2025, bem como a Lei complementar n.º 123/2006, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital.

- Data da sessão: 23/03/2026
- Horário: 09h00min
- Local: <https://bnc.org.br/>
- Critério de Julgamento: menor preço por lote
- Modo de disputa: aberto

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares, visando atender às necessidades da secretaria de Saúde do município de Tanhaçu/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, abaixo:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 3- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANHAÇU

SECRETARIA: 0401000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL

Ação: 2041 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



Ação: 2042 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação: 2043 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação: 2044 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC.E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2045 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não se aplica.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no <https://bnc.org.br/> que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no BNC, no sítio <https://bnc.org.br/>;

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no <https://bnc.org.br/> e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação.

4.6. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.6.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



- 4.6.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.6.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.6.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.7.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.8.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 4.8.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.8.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.9.** A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA PREGÃO ELETRÔNICO.

- 5.1.** Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no <https://bnc.org.br/>.
- 5.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 5.3.** Não poderão disputar esta licitação:
- 5.3.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.3.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 5.3.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto,



responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O impedimento de que trata o item 5.3.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.3.1 e 5.3.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.7. O disposto nos itens 5.3.1 e 5.3.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar



pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.9. A vedação de que trata o item 5.3.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.10. Como condição para participação no Pregão Eletrônico, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.10.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

5.10.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.10.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.10.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.10.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

5.10.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

5.10.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.10.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

5.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ou percentual de desconto (se for o caso), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.3. O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

7.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. valor total do lote; em moeda corrente nacional;

7.1.2. Marca de cada item ofertado, se for o caso;

7.1.3. Fabricante de cada item ofertado, se for o caso;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.1.5. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



7.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



- 8.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.17.** Em relação a itens **não** exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.17.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.17.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



8.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

8.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.18.2.1. empresas estabelecidas no território desse Estado ou por órgão ou entidade de localizadas na sede desse Município;

8.18.2.2. empresas brasileiras;

8.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



8.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.19.3. Caso a negociação não seja bem-sucedida com todos os participantes, o Pregoeiro poderá, conforme regulamento, abrir diligência e adotar medidas junto ao departamento responsável visando analisar se houve oscilação nos preços praticados à época com os do momento da sessão.

8.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.19.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02h (duas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo participante.

8.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços por item, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

9.3. A planilha de Custos e Formação de Preços, deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, no prazo máximo de 2 (duas) horas e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

9.4. O interessado ao preencher a planilha de composição de custos deverá seguir as orientações contidas no Termo de Referência.

9.5. As planilhas deverão vir acompanhadas de memórias de cálculo detalhadas, discriminando a metodologia e fórmulas adotadas pela LICITANTE para obtenção dos valores propostos para os encargos, insumos e demais componentes da composição de custos e formação de preços, incluindo a base legal adotada, sob pena de desclassificação;

9.6. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

- a. não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- b. contenha vício insanável ou ilegalidade;
- c. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo edital e Termo de Referência;



- d. a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- e. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.
- f. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 9.7.** O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 9.8.** Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 9.9.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 9.10.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 9.11.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.12.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.13.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.14.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.15.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.16.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO.



10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio idôneo.

10.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos apresentados via sistema, ou registro cadastral válido e competente.

10.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe, e/ou outra plataforma cadastral e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



10.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe/ou em outra plataforma cadastral serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02h00min, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.13. A verificação no <https://bnc.org.br/>, ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor, nos termos do artigo 63, II da Lei Federal 14.133/2021.

10.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do artigo 63, III da Lei Federal 14.133/2021.

10.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida** a substituição ou a apresentação de **novos documentos**, salvo em sede de diligência, nos termos do artigo 64 da Lei Federal 14.133/2021, para:

10.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto neste edital, para encaminhamento dos respectivos documentos.

10.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



- 10.18.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 10.19.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 10.20.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.21.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.22.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.23.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens dispostos no Termo de Referência – Anexo I;
- 10.24.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.25.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.26.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.27.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 10.28.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.29.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



10.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.31. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02h00min** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Não se aplica



13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Não se aplica.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, nos termos do § 1º, I do art. 165 da Lei Federal 14.133/21;

14.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

14.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:



- 15.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 15.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 15.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 15.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 15.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 15.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;
- 15.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 15.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 15.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 15.1.5.** fraudar a licitação
- 15.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 15.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 15.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 15.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 15.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 15.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 15.2.1.** advertência;
- 15.2.2.** multa;
- 15.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
- 15.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 15.3.2.** as peculiaridades do caso concreto



- 15.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 15.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 15.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 15.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 15.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 15.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 15.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 15.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão, nos termos da Lei Federal 14.133/21;
- 15.11.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de **até 3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo portal BNC ou através do e-mail: *licitacaotanhacu1@gmail.com*.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site da prefeitura <https://sai.io.org.br/ba/tanhacu/site>, no portal de compras BNC e endereço eletrônico licitacaotanhacu1@gmail.com.

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

I.Anexo Termo de Referência;

II.Anexo Minuta do Contrato;

III.Anexo Proposta;

IV.Anexo **MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

V.Anexo MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VI.Anexo MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

VII.Anexo MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º

VIII.Anexo MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CONFORME ARTIGO 63, IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133

IX.Anexo MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Tanhaçu/BA, 10 de março de 2026.

Ana Valéria Trindade Pires
Sec. Municipal de Saúde



ANEXO I. TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DEMANDANTE:	Secretaria Municipal de Saúde
-------------------------------	-------------------------------

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO:

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares, visando atender às necessidades da secretaria de Saúde do município de Tanhaçu/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2. Estimativas de consumos:

Lote 01 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR							
ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agulha hipodérmica 13x0,45	Agulha hipodérmica descartável 13x4,5, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer Lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.	Caixa com 100 unidades	200 caixas			

Praça Luiz Eduardo Magalhães, Centro, S/N.

CEP 46.600.000 - Tanhaçu/Bahia

Tel. (77) 3459-1616



2	Agulha hipodérmica 20x5,5	Agulha hipodérmica descartável 20x5,5, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer Lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.	Caixa com 100 unidades	200 caixas			
3	Agulha hipodérmica 25x0,7	Agulha hipodérmica descartável 25x7, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer Lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa	Caixa com 100 unidades	200 caixas			



		protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.				
4	Agulha hipodérmica 25x0,8	Agulha hipodérmica descartável 25x8, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer Lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação,	Caixa com 100 unidades	200 caixas		



		Registro no M.S., nº. Lote.					
5	Agulha hipodérmica 30x0,7	Agulha hipodérmica descartável 30x7, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, de acionamento uni manual e que pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer Lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, nº. Lote, Registro Anvisa.	Caixa com 100 unidades	200 caixas			
6	Agulha hipodérmica 30x0,8	Agulha hipodérmica descartável 30x0,8, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer Lock	Caixa com 100 unidades	200 caixas			



		ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.					
7	Agulha hipodérmica 40x1,2	Agulha hipodérmica descartável 40x12, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer Lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com	Caixa com 100 unidades	200 caixas			



		papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.					
8	Aminiótomo Descartável	Instrumento médico de uso único, projetado para a ruptura artificial da bolsa amniótica (amniotomia) para indução ou aceleração do trabalho de parto, ou para avaliação do líquido amniótico, conforme indicação médica. Material PVC. Descartável.	UND	100			
9	Botton de gastrostomia 18FRx1,5cm	Sonda para gastrostomia em silicone, com linha radiopaca em toda sua extensão, graduada, flexível	UND	12			
10	Cânula de Guedel 0	Material (PVC flexível e transparente com inserção de polipropileno ou polietileno), diversos tamanhos (de 0 a 5, com comprimentos variando de cerca de 4,5 cm a 11,0 cm), formato anatômico com cantos arredondados para evitar lesões e, frequentemente, embalagem individual para	UND	50			



		uso único.TAMANHO 0					
11	Cânula de Guedel 1	Material (PVC flexível e transparente com inserção de polipropileno ou polietileno), diversos tamanhos (de 0 a 5, com comprimentos variando de cerca de 4,5 cm a 11,0 cm), formato anatômico com cantos arredondados para evitar lesões e, frequentemente, embalagem individual para uso único. TAMANHO 1	UND	50			
12	Cânula de Guedel 2	Material (PVC flexível e transparente com inserção de polipropileno ou polietileno), diversos tamanhos (de 0 a 5, com comprimentos variando de cerca de 4,5 cm a 11,0 cm), formato anatômico com cantos arredondados para evitar lesões e, frequentemente, embalagem individual para uso único. TAMANHO 2	UND	50			



13	Cânula de Guedel 3	Material (PVC flexível e transparente com inserção de polipropileno ou polietileno), diversos tamanhos (de 0 a 5, com comprimentos variando de cerca de 4,5 cm a 11,0 cm), formato anatômico com cantos arredondados para evitar lesões e, frequentemente, embalagem individual para uso único. TAMANHO 3	UND	50			
14	Cânula de Guedel 4	Material (PVC flexível e transparente com inserção de polipropileno ou polietileno), diversos tamanhos (de 0 a 5, com comprimentos variando de cerca de 4,5 cm a 11,0 cm), formato anatômico com cantos arredondados para evitar lesões e, frequentemente, embalagem individual para uso único. TAMANHO 4	UND	50			
15	Cânula de Guedel 5	Material (PVC flexível e transparente com inserção de polipropileno ou polietileno), diversos tamanhos (de 0 a 5, com	UND	50			



		comprimentos variando de cerca de 4,5 cm a 11,0 cm), formato anatômico com cantos arredondados para evitar lesões e, frequentemente, embalagem individual para uso único. TAMANHO 5					
16	Cânula de Guedel 6	Material (PVC flexível e transparente com inserção de polipropileno ou polietileno), diversos tamanhos (de 0 a 5, com comprimentos variando de cerca de 4,5 cm a 11,0 cm), formato anatômico com cantos arredondados para evitar lesões e, frequentemente, embalagem individual para uso único. TAMANHO 6	UND	50			
17	Categute 0 simples	FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	Caixa com 24 unidades	24			
18	Categute 1 cromado 75cm x 40mm	FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 1-0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	Caixa com 24 unidades	24			
19	Categute 1 cromado	FIO, de sutura, categut,	Caixa com	24			



	90cm x 50mm	cromado, absorvível, agulhado 1-0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	24 unidades				
20	Categute 2 cromado 75cm x 30mm	FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 2-0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	Caixa com 24 unidades	24			
21	Categute 2 simples 75cm x 30mm	FIO, de sutura, categut, SIMPLES, absorvível, agulhado 2-0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	Caixa com 24 unidades	24			
22	Categute 3 cromado 75cm x 25mm	FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 3-0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	Caixa com 24 unidades	24			
23	Categute 3 cromado 75cm x 30mm	FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 3-0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	Caixa com 24 unidades	24			
24	Categute 3 simples 75cm x 30mm	FIO, de sutura, categut, SIMPLES, absorvível, agulhado 3-0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	Caixa com 24 unidades	24			
25	Categute 4 cromado 75cm x 20mm	FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 4-0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	Caixa com 24 unidades	24			
26	Categute 4 simples	FIO, de sutura, categut, SIMPLES, absorvível,	Caixa com 24	24			



	75cm x 20mm	agulhado 4-0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	unidad es				
27	Categute 5 cromado 70cm x 30mm	FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 5-0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	Caixa com 24 unidad es	24			
28	Categute 5 simples 75cm x 15mm	FIO, de sutura, categut, SIMPLES, absorvível, agulhado 4-0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	Caixa com 24 unidad es	24			
29	Cateter de infusão IV 14G jelco	Cateter intravenoso nº. 14G, (1,3 x 45 mm – verde) com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta obliqua assegura uma fácil punção, cor do canhão, comprimento do cateter 1-1/4”(45 mm), agulha 0,78 mm.”. Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	caixa com 100 unidad es	20			
30	Cateter de infusão IV 16G jelco	Cateter intravenoso nº. 16G, (1,3 x 45 mm – verde) com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta	caixa com 100 unidad es	20			



		obliqua assegura uma fácil punção, cor do canhão laranja, comprimento do cateter 1-1/4”(45 mm), agulha 0,78 mm.”. Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.					
31	Cateter de infusão IV 18G jelco	Cateter intravenoso nº. 18G,(1,3 x 45 mm – verde) com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta obliqua assegura uma fácil punção, cor do canhão verde, comprimento do cateter 1-1/4”(45 mm), agulha 0,78 mm.”. Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	caixa com 100 unidades	20			
32	Cateter de infusão IV 20G jelco	Cateter intravenoso nº. 20G, com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta obliqua assegura uma fácil punção,	caixa com 100 unidades	50			



		cor do canhão rosa, comprimento do cateter 1-1/4"(32 mm), agulha 0,70mm.". Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.					
33	Cateter de infusão IV 22G jelco	Cateter intravenoso nº. 22G, com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão azul, comprimento do cateter 1-1"(25 mm), agulha 0,55 mm.". Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	caixa com 100 unidades	100			
34	Cateter de infusão IV 24G jelco	Cateter intravenoso nº. 24G, com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão amarela,	caixa com 100 unidades	100			



		comprimento do cateter 3/4”(20 mm), agulha 0,45 mm.”. Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.					
35	Cateter nasal nº 04	Administrar oxigênio de baixo fluxo (1 à 5 lpm) em pacientes adultos e pediátricos.	UND	50			
36	Cateter nasal nº 06	Administrar oxigênio de baixo fluxo (1 à 5 lpm) em pacientes adultos e pediátricos.	UND	50			
37	Cateter nasal nº 08	Administrar oxigênio de baixo fluxo (1 à 5 lpm) em pacientes adultos e pediátricos.	UND	50			
38	Cateter nasal nº10	Administrar oxigênio de baixo fluxo (1 à 5 lpm) em pacientes adultos e pediátricos.	UND	50			
39	Cateter nasal nº12	Administrar oxigênio de baixo fluxo (1 à 5 lpm) em pacientes adultos e pediátricos.	UND	50			
40	Cateter nasal nº14	Administrar oxigênio de baixo fluxo (1 à 5 lpm) em pacientes adultos e pediátricos.	UND	50			
41	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto. Conector universal de fácil adaptação,	caixa com 100 unidades	100			



		embalagem individual, esterilização em óxido de etileno, contendo tubo fabricado em Cloreto de Polivinila (PVC) atóxico, flexível na cor verde. Narinas anatômicas em PVC macio, atóxicas. Embalagem contendo data de fabricação, validade.					
42	Cateter para oxigênio tipo óculos infantil	Cateter para oxigênio tipo óculos infantil. Conector universal de fácil adaptação, embalagem individual, esterilização em óxido de etileno, contendo tubo fabricado em Cloreto de Polivinila (PVC) atóxico, flexível na cor verde. Narinas anatômicas em PVC macio, atóxicas. Embalagem contendo data de fabricação, validade.	Caixa com 100 unidades	50			
43	Dreno de penrose	Dreno de borracha tipo latex.	UND	50			
44	Equipo bureta	Equipo bureta micro gotas Descarpac, com conector graduado, produto desenvolvido para administrar medicações e	UND	100			



		soluções por via endovenosa.					
45	Equipo fotossensível	Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais, Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha), Viabiliza o controle de fluxo de soluções. Caracterís	UND	300			
46	Equipo Macro Gotas Flexível, com Injetor Lateral e câmara graduada.	Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais, Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha), Viabiliza o controle de fluxo de soluções. Características Gerais: Composição básica: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, Câmara para visualização de gotejamento, Extensão em PVC, Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, Conexão luer	pacote com 25 unidades	1000			



		<p>para dispositivo de acesso venoso. Acessórios: Entrada de ar com filtro hidrófobo bacteriológico na tampa da bureta permitindo a troca de fluidos (ar) em sistema fechado, evitando a contaminação com sistema de infusão, macro gotejador: 20 gotas/ml, utilização em diluição e controle de fluxo de infusão. - Injetor Lateral em Y situado a 20 cm do conector luer distal.</p>					
47	Equipo Micro Gotas Flexível, com Injetor Lateral e câmara graduada.	<p>Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais, Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha), Viabiliza o controle de fluxo de soluções. Características Gerais: Composição básica: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, Câmara para visualização de gotejamento, Extensão em PVC, Controlador</p>	pacote com 25 unidades	300			



		<p>de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Acessórios: Entrada de ar com filtro hidrófobo bacteriológico na tampa da bureta permitindo a troca de fluidos (ar) em sistema fechado, evitando a contaminação com sistema de infusão, macro gotejador: 20 gotas/ml, utilização em diluição e controle de fluxo de infusão. - Injetor Lateral em Y situado a 20 cm do conector luer distal.</p>				
48	Equipo para nutrição	<p>Sonda Nutrição Enteral nº. 08, dispositivo de acesso ao estômago e intestino alto, permitindo a infusão de soluções enterais. Sonda enteral confeccionada em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto.</p>	UND	100		



		<p>Possui marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação. Apresentando fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada. Esterilizadas embaladas em papel grau cirúrgico, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.</p>					
49	Equipo simples para bomba de infusão simples	<p>Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais, Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha), Viabiliza o controle de fluxo de soluções. Características Gerais: Composição básica: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, Câmara para visualização de gotejamento,</p>	UND	50			



		Extensão em PVC, Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Acessórios: Entrada de ar com filtro hidrófobo bacteriológico na tampa da bureta permitindo a troca de fluidos (ar) em sistema fechado, evitando a contaminação com sistema de infusão, macro gotejador: 20 gotas/ml, utilização em diluição e controle de fluxo de infusão. - Injetor Lateral em Y situado a 20 cm do conector luer distal.					
50	Eletrodos Descartável	O Dispositivo é composto de um adesivo autoaderente de rápida fixação na pele. O Eletrodo é formado por um sensor em Ag/AgCl responsável por capturar os sinais corporais através da pele e os convertem em corrente elétrica.	Pacote com 50 unidades	100			
51	Fixador Pediátrico Descartável de Cânula para Traqueostomia	O Fixador para Cânulas de Traqueostomia é destinado à fixação segura e confortável da cânulas de traqueostomia	UND	300			



		em pacientes traqueostomizados, sob ventilação mecânica.					
52	Infusor múltiplo de duas vias	Infusor múltiplo de 2 vias com Clanp.	UND	5000			
53	Scalp 19G	Scalpe nº. 19, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	1 caixa com 100 unidades	50			
54	Scalp 21G	Scalpe nº. 21, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo,	1 caixa com 100 unidades	200			



		embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.					
55	Scalp 23G	Scalpe nº. 23, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	1 caixa com 100 unidades	200			
56	Scalp 25G	Scalpe nº. 25, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível,	1 caixa com 100 unidades	100			



		transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.					
57	Scalp 27G	Scalpe nº. 27, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	1 caixa com 100 unidades	50			



58	Seringa 10mL	Seringa descartável 10 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 250 unidades.	1 caixa com 250 unidades	100			
59	Seringa 1mL	Seringa descartável 01ml Insulina C/Agulha fixa, dimensões 8,0 x 0,3 mm (30G). Características: estéril, atóxica, apirogênica, livres de látex, com agulha fixa, siliconizada em toda sua extensão com silicone grau médico que permite melhor penetração do bisel e deslize suave da cânula em todo percurso, fácil leitura da graduação, linhas e numeração da escala impressos de forma legível, graduação 100 UI: escala com	1 caixa com 250 unidades	100			



		intervalo de 2 em 2 unidades, agulha curta 0,8 x 0,3 mm (30G). Registro Anvisa. Caixa com 250 unidades.					
60	seringa 20ml	Seringa descartável 20 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 250 unidades.	1 caixa com 250 unidades	150			
61	seringa 3 ml	Seringa descartável 3 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico,	1 caixa com 250 unidades	100			



		contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 500 unidades					
62	Seringa 5mL	Seringa descartável 5ml sem agulha, de uso único, bico slip, caixa com 100 unidades. Seringa descartável 5 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 500 unidades.	1 caixa com 250 unidades	100			
63	Seringa 60mL	Seringa descartável 60ml sem agulha, de uso único, bico slip, caixa com 100 unidades. Seringa descartável 5 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o	1 caixa com 50 unidades	50			



		desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 50 unidades.					
64	Sonda de aspiração traqueal nº06	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 06, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	100			
65	Sonda de aspiração traqueal nº08	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 08, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	100			
66	Sonda de aspiração traqueal nº10	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 10, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com	pacote com 10 unidades	100			



		01 orifício distal, 02 nas laterais e conector UNDversal com tampa.					
67	Sonda de aspiração traqueal nº12	SONDA, de aspiração traqueal, n. 12, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	100			
68	Sonda de aspiração traqueal nº14	SONDA, de aspiração traqueal, n. 14, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	100			
69	Sonda de Foley 10	Sonda de foley nº. 10 com 2 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	1 caixa com 10 unidades	10			
70	Sonda de Foley 12	Sonda de foley nº. 12 com 2 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número	1 caixa com 10 unidades	10			



		do lote, Registro Anvisa.					
71	Sonda de Folley 14	Sonda de folley nº. 14 com 2 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	1 caixa com 10 unidades	10			
72	Sonda de Folley 14	Sonda de folley nº. 14 com 3 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	1 caixa com 10 unidades	10			
73	Sonda de Folley 16	Sonda de folley nº. 16 com 2 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	1 caixa com 10 unidades	10			
74	Sonda de Folley 16	Sonda de folley nº. 16 com 3 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	1 caixa com 10 unidades	10			
75	Sonda de Folley 18	Sonda de folley nº. 18 com 2 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização,	1 caixa com 10 unidades	10			



		validade, número do lote, Registro Anvisa.					
76	Sonda de Folley 18	Sonda de folley nº. 18 com 3 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	1 caixa com 10 unidades	20			
77	Sonda de folley 20	Sonda de folley nº. 20 com 2 vias em látex e silicone, esterilizada em raios gama. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	1 caixa com 10 unidades	20			
78	Sonda de Folley 8	Sonda de folley nº. 8 com 2 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	1 caixa com 10 unidades	5			
79	Sonda nasogástrica curta nº04	SONDA nasogastrica, n. 04, CURTA, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	100			



80	Sonda nasogástrica curta nº06	SONDA nasogastrica, n. 06, CURTA, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	100			
81	Sonda nasogástrica curta nº08	SONDA nasogastrica, n. 08, CURTA, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	100			
82	Sonda nasogástrica curta nº10	SONDA nasogastrica, n. 10, CURTA, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	100			
83	Sonda nasogástrica curta nº12	SONDA nasogastrica, n. 12, CURTA, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com	pacote com 10 unidades	100			



		orifícios nas laterais e conector UNDversal com tampa.					
84	Sonda nasogástrica curta nº14	SONDA nasogastrica, n. 14, CURTA, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	100			
85	Sonda nasogástrica curta nº16	SONDA nasogastrica, n. 16, CURTA, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	100			
86	Sonda nasogástrica curta nº18	SONDA nasogastrica, n. 18, CURTA, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	100			
87	Sonda nasogástrica longa nº06	SONDA nasogastrica, n. 06, longa, descartavel , esteril, atoxica,	pacote com 10 unidades	100			



		maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.					
88	Sonda nasogástrica longa nº08	SONDA nasogastrica, n. 08, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	100			
89	Sonda nasogástrica longa nº10	SONDA nasogastrica, n. 10, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	100			
90	Sonda nasogástrica longa nº12	SONDA nasogastrica, n. 12, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	100			



91	Sonda nasogástrica longa nº14	SONDA nasogastrica, n. 14, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	100			
92	Sonda nasogástrica longa nº16	SONDA nasogastrica, n. 16, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	100			
93	Sonda nasogástrica longa nº18	SONDA nasogastrica, n. 18, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	100			
94	Sonda nasogástrica longa nº20	SONDA nasogastrica, n. 20, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com	pacote com 10 unidades	100			



		orifícios nas laterais e conector UNDversal com tampa.					
95	Sonda uretral nº08	Sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno apriogenio nº. 08. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	pacote com 10 unidades	100			
96	Sonda uretral nº10	Sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno apriogenio nº. 10. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	pacote com 10 unidades	100			
97	Sonda uretral nº12	Sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno apriogenio nº. 12. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	pacote com 10 unidades	100			
98	Sonda uretral nº14	Sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno apriogenio nº. 14. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	pacote com 10 unidades	100			
99	Sonda uretral nº16	Sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno apriogenio nº. 16. Embalagem	pacote com 10 unidades	50			



		contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.					
100	Torneira de 3 vias	Torneira 3 vias, slip conecta e controla o direcionamento de fluxo de soluções de 3 linhas distintas, 2 linhas de infusão e 1 de acesso venoso.	1 caixa com 50 unidades	20			
101	Tubete para Lâmina	Estojo porta lâmina fabricado em polipropileno, no formato de tubo, transparente, com tampa rosqueável, com divisórias internas e capacidade de armazenamento para 3 (três) lâminas de vidro. Diâmetro: 35 x 82 mm, Comprimento total com tampa: 81 mm	UND	2000			
102	Tubo endotraqueal 2,5	Tubo Endotraqueal 2,5 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável	UND	50			



10 3	Tubo endotraqueal 4,0	Tubo Endotraqueal 4,0 c/ balão Tubo Endotraqueal 4,0 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de gradação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável	UND	50			
10 4	Tubo endotraqueal 4,5	Tubo Endotraqueal 4,5 c/ Balão Tubo Endotraqueal 4,5 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de gradação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável	UND	50			
10 5	Tubo endotraqueal 5,0	Tubo Endotraqueal 5,0 c/ balão Tubo Endotraqueal 5,0 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de gradação em	UND	50			



		centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável					
10 6	Tubo endotraqueal 5,5	Balão Tubo Endotraqueal 5,5 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável	UND	50			
10 7	Tubo endotraqueal 6,0	Balão Tubo Endotraqueal 6,0 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável	UND	50			



108	Tubo Endotraqueal 7,5	Balão Tubo Endotraqueal 7,5 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável	UND	50			
109	Tubo Endotraqueal 8,0 c/	Balão Tubo Endotraqueal 8,0 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável	UND	50			
110	Algodão 500g	Algodão, pacote com 500g.	UND	200			
111	Almotolia âmbar 250mL	Almotolia âmbar confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo e bico reto; Capacidade: 500 ml	UND	500			
112	Almotolia transparente 250mL	Almotolia transparente confeccionada em polietileno com graduação	UND	200			



		em alto relevo e bico reto; Capacidade: 500 ml					
11 3	Algodão ortopédico 10cm	algodão ortopédico 10 cm de largura, confeccionado a partir das fibras 100% algodão cru, transformada em manta de rolo uniforme espessa. Utilizado em imobilização ortopédica, não estéril, com validade, fabricante e devidamente embalado em pacotes contendo 12 unidades	PACO TE	50			
11 4	Algodão ortopédico 15cm	algodão ortopédico 15 cm de largura, confeccionado a partir das fibras 100% algodão cru, transformada em manta de rolo uniforme espessa. Utilizado em imobilização ortopédica, não estéril, com validade, fabricante e devidamente embalado em pacotes contendo 12 unidades	PACO TE	50			
11 5	Algodão ortopédico 20cm	algodão ortopédico 20 cm de largura, confeccionado a partir das fibras 100% algodão cru, transformada em manta de rolo uniforme espessa. Utilizado em	PACO TE	50			



		imobilização ortopédica, não estéril, com validade, fabricante e devidamente embalado em pacotes contendo 12 unidades					
116	Atadura de crepom 6cmX1,80m	Atadura de Crepe (Elástica) 6cm x 1,80m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº lote.	PACOTE COM 12 ROLOS	100			
117	Atadura de crepom 10cmX2,20m	Atadura de Crepe (Elástica) 10cm x 2,20 m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem	PACOTE COM 12 ROLOS	300			



		fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº lote.					
118	Atadura de crepom 15cmX2,20m	Atadura de Crepe (Elástica) 15cm x 2,20 m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência.	PACOTE COM 12 ROLOS	300			
119	Atadura de crepom 20cmX2,20m	Atadura de Crepe (Elástica) 20cm x 2,20 m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não	PACOTE COM 12 ROLOS	300			



		abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência.					
120	Atadura de crepom 30cmX1,80m	Atadura de Crepe (Elástica) 30cm x 1,80m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência.	PACOTE COM 12 ROLOS	300			
121	Atadura gessada 10 cm x 3m	Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 10cm x 3m, com	UND	200			



		quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185de 22/10/2001.					
12 2	Atadura gessada 15 cm x 3m	Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 10cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185de 22/10/2001.	UND	200			
12 3	Atadura gessada 20cm x 4m	Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo	UND	200			



		plástico circular perfurado ou triangular, medindo 10cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185de 22/10/2001.					
124	Avental	Avental cirúrgico descartável, com manga longa de punho, impermeável em TNT	pacote com 10 unidades	300			
125	Bobina Plástica 20X30	Bobina plástica reforçada picotada	ROLO	50			
127	Bobina Plástica 25X35	Bobina plástica reforçada picotada	ROLO	50			
127	Bobina Plástica 35X50	Bobina plástica reforçada picotada	ROLO	50			
128	Bolsa coletora de urina	Coletor de urina sistema fechado, esterilizado a óxido de etileno, descartável, capacidade 2000 ml, confeccionado em material apropriado, com escala para medir o fluxo urinário, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, embalado individualmente. Embalagem	UND	300			



		contendo data de fabricação e Registro Anvisa.					
129	Bolsa de Colostomia	Transparente, sistema fechado, descartável	UND	300			
130	Clamp umbilical estéril	CLAMP, umbilical, descartavel, confeccionado em plastico resistente, esteril, com abertura asseptica, em papel grau cirurgico.	UND	100			
131	Colar Cervical tamanho G	Confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixada na base 25 x 16 x 0,9 cm.	UND	10			
132	Colar Cervical Tamanho M	Confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste	UND	10			



		a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixada na base 25 x 16 x 0,9 cm.					
13 3	Colar Cervical tamanho P	Confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate emUn 1 26 qualquer largura. Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixada na base 25 x 16 x 0,9 cm.	UND	10			
13 4	Coletor com pá não estéril	Frasco coletor universal 80 ml, estéril, confeccionado em polipropileno, transparente, tampa com rosca. Embalado individualmente.	UND	1000			
13 5	Coletor de urina infantil	Coletor de Urina Infantil, estéril, unissex, uso pediátrico; Medindo: 18x7cm, graduado, com capacidade para 100mL.	UND	100			
13 6	Fita cirurgica microporosa 25	Composição: Rayon de viscose não-tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Apresentação:	pacote com 6 unidades	200			



		rolo com capa medindo: 25 mm x 10 m. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.					
137	Fita cirurgica microporosa 50	Fita cirúrgica hipoalérgica constituída de rayon de viscose com adesivo acrílico, medindo 50mm x 10m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	pacote com 6 unidades	300			
138	Fita crepe	Fita adesiva em papel crepado, medindo 19mm x 50m, com boa aderência na face interna e sem impermeabilizant e na face externa, facilitando identificação do material. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.	UND	1000			
139	Fita esparadrapo	Esparadrapo Impermeável composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizant e, aplicação de massa adesiva à base de borracha	UND	1000			



		natural, óxido de zinco e resina. Apresentação: rolo com capa medindo 10cm x 4,5 m, contendo data de fabricação nº. lote, Registro Anvisa					
140	Fita para autoclave	Fita adesiva para autoclave a vapor, confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, contendo em uma de suas faces massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face uma fina camada impermeabilizant e de resina acrílica, para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, o produto deverá possui listras diagonais de tintaermoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto. Rolo com 18 mm x 30 m. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	UND	300			
141	Garrote	Garrote para flebotomia	ROLO	50			



14 2	Lâmina bisturi 23	Lâmina de bisturi – nº. 23, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechada, com forro interno de proteção para o fio da lamina, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa.	1 caixa com 100 unidad es	20			
14 3	Lâmina bisturi 11	Lâmina de bisturi – nº. 11, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechada, com forro interno de proteção para o fio da lamina, embalagem contendo data de	1 caixa com 100 unidad es	20			



		fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa.					
14 4	Lâmina bisturi 15	Lâmina de bisturi – nº. 15, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechada, com forro interno de proteção para o fio da lamina, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa.	1 caixa com 100 unidad es	20			
14 5	Lâmina bisturi 21	Lâmina de bisturi – nº. 21, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento	1 caixa com 100 unidad es	20			



		asséptica hermeticamente fechada, com forro interno de proteção para o fio da lamina, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa.					
14 6	Lâmina bisturi 22	Lâmina de bisturi – nº. 22, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechada, com forro interno de proteção para o fio da lamina, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa.	1 caixa com 100 unidades	20			
14 7	Lanceta de Glicemia	Dispositivos médicos estéreis e de uso único, projetados para a coleta de amostras de sangue capilar para testes, como a medição de glicose.	1 caixa com 100 unidades	1000			
14 8	Lençol papel G	Lençol descartável em papel 100% celulose virgem cor branca e	pacote com 10 unidades	100			



		fibras longas, picotado, rolo com 50m x 50 cm, invólucro individual em plástico atóxico, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade dados de procedência.					
149	Lençol papel M	Lençol descartável em papel 100% celulose virgem cor branca e fibras longas, picotado, rolo com 50m x 70 cm, invólucro individual em plástico atóxico, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade dados de procedência.	pacote com 10 unidades	200			
150	Lençol Descartável com Elástico	Lençol descartável em TNT, 100 % polipropileno, sanfonado, Dimensões: (C x L x A) 200 x 90.0 x 2.5 cm. Branco.	Pacote com 10 unidades	500			
151	Malha tubular 10cm	MALHA, ortopédica, tubular, de algodão cru. Embalagem: rolo com 10cm de largura x 100 cm de comprimento.	UND	50			
152	Malha tubular 15cm	MALHA, ortopédica, tubular, de algodão cru. Embalagem: rolo com 15cm de largura x 100 cm de comprimento.	UND	50			
152	Malha tubular 20cm	MALHA, ortopédica,	UND	50			



		tubular, de algodão cru. Embalagem: rolo com 10cm de largura x 100 cm de comprimento.					
154	Máscara	Máscara descartável, retangular, camada tripla com filtro, sem costura, com elástico, camada interna absorve e externa repele líquidos, reforçada, que filtre com 98% de eficiência p/ partículas de 0,5 micra. Caixa com 50 unidades, contendo nº. lote, data de fabricação, validade, Registro Anvisa.	caixa com 50 unidades	2000			
155	Máscara N95	Máscara descartável de Proteção Respiratória N95	UND	1000			
156	Máscara com reservatório adulto	Sistema completo, com bolsa reservatória de 750mL e tubo de suprimento de oxigênio com 2,10m de comprimento.	UND	50			
157	Máscara com reservatório infantil	Sistema completo, com bolsa reservatória de 750mL e tubo de suprimento de oxigênio com 2,10m de comprimento.	UND	50			
158	Máscara de nebulização adulto	Máscara siliconizada, atóxica flexível, transparente, isenta de latex,	UND	20			



		com ajuste facial e nasal.					
159	Máscara de nebulização infantil	Máscara siliconizada, a tóxica flexível, transparente, isenta de latex, com ajuste facial e nasal.	UND	20			
160	Máscara de venturi adulto	Kit venture Adulto com reguladores fio 2 e máscara siliconizada a tóxica, transparente, ante reinalante traquéia com 18cm, com copo em prolipropileno, com entrada de oxigênio, resistente a prossesos de desinfecção.	UND	20			
161	Máscara de venturi infantil	Kit venture Infantil com reguladores fio 2 e máscara siliconizada a tóxica, transparente, ante reinalante traquéia com 18cm, com copo em prolipropileno, com entrada de oxigênio, resistente a prossesos de desinfecção.	UND	20			
162	Máscara Laríngea para Intubação 4	Material (silicone grau médico, livre de látex), design (reforço em espiral, barras para proteção da epiglote, engate para seringa), variação de tamanhos, descartável. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e	UND	50			



		Registro Anvisa. Número 4.					
16 3	Máscara Laringea para Intubação 5	Material (silicone grau médico, livre de látex), design (reforço em espiral, barras para proteção da epiglote, engate para seringa), variação de tamanhos, descartável. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa. Número 5.	UND	50			
16 4	Nylon preto (0) 45cm	Fio de sutura 0, composto por agulha de aço inoxidável de 20 mm e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	caixa com 24 unid	6			
16 5	Nylon preto (2) 45cm	Fio de sutura 2-0, composto por agulha de aço inoxidável de 20 mm e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para	caixa com 24 unid	6			



		tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.					
16 6	Nylon preto (3) 45cm	Fio de sutura 2-0, composto por agulha de aço inoxidável de 20 mm e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	caixa com 24 unid	100			
16 7	Nylon preto (4) 45cm	Fio de sutura 4-0, composto por agulha de aço inoxidável de 20 mm e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso	caixa com 24 unid.	100			



		único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.					
168	Nylon preto (5) 45cm	Fio de sutura 5-0, composto por agulha de aço inoxidável de 20 mm e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	caixa com 24 unid.	50			
169	Nylon preto (6) agulha 20mm	Fio de sutura 6-0, composto por agulha de aço inoxidável de 20 mm e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	caixa com 24 unid.	6			



170	Óculos de Proteção	Óculos de segurança incolor, com lateral de proteção, lentes em policarbonato com tratamento anti-risco e proteção contra raios UVA e UVB	UND	200			
171	Papel grau cirúrgico 150x100	Bobinas composta de papel grau cirurgico mais filme laminado poliester/polipropileno, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. Rolo medindo: 150x100	ROLO	100			
172	Papel grau cirúrgico 200x100	Bobinas composta de papel grau cirurgico mais filme laminado poliester/polipropileno, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. Rolo medindo: 200x100	ROLO	100			
173	Papel grau cirúrgico 300x100	Bobinas composta de papel grau cirurgico mais filme laminado poliester/polipropileno, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. Rolo medindo: 300x100	ROLO	100			



17 4	Perfuro Cortantes 7L	Coletor de materiais perfurocortantes capacidade 7 litros - confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança, estando de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalado em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e Registro Anvisa. Caixa com 10 unidades.	Caixa com 10 unidades.	50			
17 5	Perfuro Cortantes 13L	Coletor de materiais perfurocortantes capacidade 13 litros - confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de	Caixa com 10 unidades.	100			



		segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança, estando de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalado em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e Registro Anvisa. Caixa com 10 unidades.					
17 6	Perfuro cortantes 20L	Coletor de materiais perfurocortantes capacidade 20 litros - confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança, estando de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalado em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de	Caixa com 10 unidades.	100			



		identificação e Registro Anvisa.					
177	Protetor Facial	Protetor de rosto, translúcido e cordão de poliestireno , com regulador	UND	50			
178	Propé Descartável	Propé descartável em TNT, gramatura: 20g, para uso hospitalar.	pacote com 100 unidades	100			
179	Suporte para coletor material perfurocortante 7L	Suporte de parede para caixa coletora de material perfurocortante 7L	UND	50			
180	Suporte para coletor material perfurocortante 13L	Suporte de parede para caixa coletora de material perfurocortante 7L	UND	50			
181	Toucas – gorro descartável sanfonado	Gorro descartável em TNT, gramatura: 20g, para uiso hospitalar.	pacote com 100 unidades	500			
182	Umidificadores de oxigênio	Composto de tampa e corpo de nylon, frasco plástico de 250mL, com indicação dos níveis máximo e mínimo e conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão, 9/16x18 fios.	UND	100			
183	Uripem	Confeccionado em látex resistente, com mangueira.	UND	2000			
184	Aparelho de Tricotomia	Aparelho descartável com 2 lâminas paralelas.	UND	100			



18 5	Compressa cirurgica - Campo operatório 4 camadas 23x25cm	COMPRESSA, tipo campo operatorio, 23 x 25 cm, nao esteril, confeccionada em tecido absorvente, 100% algodao, com quatro camadas sobrepostas, de cor branca, bordas devidamente acabadas, com cantos arredondados, provida de alca de apoio (cadarco). Embalagem: pacote com 100 UNDdades	PACO TE	200			
18 6	Compressa cirurgica - Campo operatório 4 camadas 45x50cm	COMPRESSA, tipo campo operatorio, 45 x 50 cm, nao esteril, confeccionada em tecido absorvente, 100% algodao, com quatro camadas sobrepostas, de cor branca, bordas devidamente acabadas, com cantos arredondados, provida de alca de apoio (cadarco). Embalagem: pacote com 100 UNDdades	PACO TE	200			



187	Compressa Gaze - 09 fios	Compressa de gaze estéril 09 fios 7.5cm x 7.5 cm (dobrada) - embalagem contendo 500 unidades, altamente absorvente na cor branca, insento de amido, alvejante óticos, substancias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos - 100% algodão hidrófilo; 5 dobras e 8 camadas; Atóxica; Apirogênica; Conteúdo da embalagem: 500 Compressa de gazes 13 Fios;Produto com validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	PACOTE	500			
188	Compressa Gaze - 11 fios	Compressa de gaze estéril 11 fios 7.5cm x 7.5 cm (dobrada) - embalagem contendo 500 unidades, altamente absorvente na cor branca, insento de amido, alvejante óticos, substancias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos - 100% algodão hidrófilo; 5 dobras e 8 camadas; Atóxica;	PACOTE	500			



		Apirogênica; Conteúdo da embalagem: 500 Compressa de gazes 13 Fios;Produto com validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.					
18 9	Compressa Gaze - 13 fios	Compressa de gaze estéril 13 fios 7.5cm x 7.5 cm (dobrada) - embalagem contendo 500 unidades, altamente absorvente na cor branca, insento de amido, alvejante óticos, substancias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos - 100% algodão hidrófilo; 5 dobras e 8 camadas; Atóxica; Apirogênica; Conteúdo da embalagem: 500 Compressa de gazes 13 Fios;Produto com validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	PACO TE	1000			
19 0	Luva cirurgica 6,5	Luva cirúrgica nº. 6,5 – estéril Tamanho: 7,5 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau	PAR	200			



		<p>cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria Nº 233 de 30/06/2008.</p>					
19 1	Luva cirurgica 7	<p>Luva cirúrgica nº. 7,0- estéril Tamanho: 7,5 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria Nº 233 de 30/06/2008.</p>	PAR	500			
19 2	Luva cirurgica 7.5	<p>Luva cirúrgica nº. 7,5 - estéril Tamanho: 7,5 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico</p>	PAR	2000			



		contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria Nº 233 de 30/06/2008.					
19 3	Luva cirurgica 8	Luva cirúrgica nº. 8,0 – estéril Tamanho: 8,0 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria Nº 233 de 30/06/2008	PAR	2000			
19 4	Luva procedimento P	Luva para procedimento tam. P - caixa com 100 unidades. Luva de látex procedimento tamanho P, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível,	CAIXA	3000			



		caixa com 100 unidades caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria Nº 233 de 30/06/2008					
19 5	Luva procedimento Nitrílica M	Luva para procedimento Nitrílica tam. M isenta de pó - caixa com Luva nitrílica de procedimento tamanho médio, isenta de pó, não estéril, ambidestra, caixa com 100 unidades contendo 100 unidades. dados de identificação, nº. lote, data de fabricação,	CAIXA	50			
19 6	Luva procedimento M	Luva para procedimento tam. M - caixa com 100 unidades. Luva de látex procedimento tamanho médio, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria Nº	CAIXA	3000			



		233 de 30/06/2008.					
19 7	Luva procedimento G	Luva de látex procedimento tamanho grande, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria Nº 233 de 30/06/2008.	CAIXA	1000			
19 8	Aparelho de glicemia	Tiras reagentes para teste de glicemia capilar, confeccionada em plástico, com área reativa para determinação quantitativa de glicose no sangue, leitura em monitor portátil apresentando resultado até 10 segundos após a aplicação do sangue na tira, volume da amostra de sangue de 1 a 5 microlitros, monitor compatível com as tiras, sensibilidade na faixa de 20 a 600mg/gl após a aplicação do sangue na tira,	UND	500			



		caixa com 02 Refil contendo 25 unidades cada, embalagem constando dados de identificação, procedência, nº. de lote, data de fabricação, validade, Registro no MS/ Anvisa. A empresa vencedora deverá fornecer gratuitamente 500 em regime de comodato os aparelhos compatíveis com as tiras, sendo que este número pode ser alterado para mais ou para menos. A contratada deverá repor os aparelhos que apresentarem algum problema de funcionamento em até 72 horas, bem como dar o treinamento aos pacientes e profissionais da área de saúde.ON CALL PLUS				
199	Fita de glicemia On-Call Plus	Tiras reagentes para teste de glicemia capilar, confeccionada em plástico, com área reativa para determinação quantitativa de glicose no sangue, leitura em monitor portátil apresentando resultado até 10 segundos após a aplicação do	1 caixa com 50 unidades	2000		



	<p>sangue na tira, volume da amostra de sangue de 1 a 5 microlitros, monitor compatível com as tiras, sensibilidade na faixa de 20 a 600mg/gl após a aplicação do sangue na tira, caixa com 02 Refil contendo 25 unidades cada, embalagem constando dados de identificação, procedência, nº. de lote, data de fabricação, validade, Registro no MS/ Anvisa. A empresa vencedora deverá fornecer gratuitamente 500 em regime de comodato os aparelhos compatíveis com as tiras, sendo que este número pode ser alterado para mais ou para menos. A contratada deverá repor os aparelhos que apresentarem algum problema de funcionamento em até 72 horas, bem como dar o treinamento aos pacientes e profissionais da área de saúde.</p> <p>on Call Plus</p>					
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--



200	Fita de glicemia G-tech	Tiras reagentes para teste de glicemia capilar, confeccionada em plástico, com área reativa para determinação quantitativa de glicose no sangue, leitura em monitor portátil apresentando resultado até 10 segundos após a aplicação do sangue na tira, volume da amostra de sangue de 1 a 5 microlitros, monitor compatível com as tiras, sensibilidade na faixa de 20 a 600mg/gl após a aplicação do sangue na tira, caixa com 02 Refil contendo 25 unidades cada, embalagem constando dados de identificação, procedência, nº. de lote, data de fabricação, validade, Registro no MS/ Anvisa. A empresa vencedora deverá fornecer gratuitamente 500 em regime de comodato os aparelhos compatíveis com as tiras, sendo que este número pode ser alterado para mais ou para menos. A contratada	1 caixa com 50 unidades	2000		
-----	-------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------	------	--	--



		deverá repor os aparelhos que apresentarem algum problema de funcionamento em até 72 horas, bem como dar o treinamento aos pacientes e profissionais da área de saúde. on Call Plus					
201	Abaixador de Língua	Abaixador de língua em madeira.	Pacote com 100 Unidades	500			
202	ESCOVINHA GINECOLÓGICA, DESCARTÁVEL CX C/100 UNIDADES	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO, CONFECCIONADA COM CERDAS EM NYLON E HASTE DE PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO 18 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	Caixa com 100 unidades	200			
203	ESPÁTULA DE AYRES, PACOTE COM 100 UNIDADES	Espátula de ayres em madeira - pte c/100 unidades espátula de ayres em madeira, não estéril, descartável, embalado em pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	200			
204	ESPECULO VAGINAL T - G	Espéculo vaginal descartável, produzido em poliestireno cristal, permitindo	UND	500			



		transparência e transmissão luminosa, valvas atômica de contornos lisos e regulares,					
205	ESPECULO VAGINAL T-M	Espéculo vaginal descartável, produzido em poliestireno cristal, permitindo transparência e transmissão luminosa, valvas atômica de contornos lisos e regulares,	UND	2000			
206	ESPECULO VAGINAL T-P	Espéculo vaginal descartável, produzido em poliestireno cristal, permitindo transparência e transmissão luminosa, valvas atômica de contornos lisos e regulares,	UND	2000			
207	Espaçador	projetado para ser acoplado a um inalador dosimetrado (MDI ou "bombinha"). Sua função principal é facilitar a inalação correta do medicamento e aumentar a quantidade que chega aos pulmões, minimizando a deposição na boca e garganta.	UND	50			
208	Lâmina fosca	Lamina de vidro p/microscopia 26 x 76mm – lapidado (25733) lâmina de vidro lapidado com extremidade/borda fosca, superfície lisa e transparente,	Caixa com 50 unidades	200			



		medindo 26 milímetros x 76 milímetros, espessura de 1,0 à 1,2 milímetros, uso laboratorial e de coleta de material para exame, para microscopia, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto - rótulo com número de lote, fabricação e procedência, caixa contendo 50 unidades.					
209	Kit DIU Estéril Descartável	Conjunto completo para inserção de DIU. Composto por: Espéculo vaginal, pinça cherron, pinça pozzy de metal, histerômetro, tesoura longa, luvas de látex, compressa de gaze e campo estéril.	UND	10			
VALOR TOTAL DO LOTE 1							

Lote 02 - SOROS

ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE/	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aguá para injetáveis 100mL	solução intravenosa, apresentada em frasco, transparente, contendo 100 ml, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO/	1.000			



2	Aguá para injetáveis 250mL	solução intravenosa, apresentada em frasco, transparente, contendo 250 ml, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO/	500			
3	Aguá para injetáveis 500mL	solução intravenosa, apresentada em frasco, transparente, contendo 500 ml, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO/	1.000			
4	Aguá para injetáveis 1000mL	solução intravenosa, apresentada em frasco, transparente, contendo 1000 ml, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO/	500			
5	Soro glicosado 5% 100mL	solução intravenosa, apresentada em frasco, transparente, contendo 100 ml, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO/	2.000			
6	Soro glicosado 5% 250mL	solução intravenosa, apresentada em	FRASCO/	2.000			



		frasco, transparente, contendo 250 ml, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.					
7	Soro glicosado 5% 500mL	solução intravenosa, apresentada em frasco de 500 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO/	2.000			
8	Soro glicosado 5% 1000mL	solução intravenosa, apresentada em frasco de 1000 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO/	2.000			
9	Manitol 20% 250mL	solução intravenosa, apresentada em frasco contendo 250 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO/	500			
10	Solução fisiológica 100mL 0,9%	solução intravenosa, apresentada em frasco de 100 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do	FRASCO/	10.000			



		fabricante, com data de validade e lote de fabricação.					
11	Solução fisiológica 250mL 0,9%	solução intravenosa, apresentada em frasco de 250 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO/	15.000			
12	Solução fisiológica 500mL 0,9%	solução intravenosa, apresentada em frasco de 500 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO/	20.000			
13	Solução fisiológica 1000mL 0,9%	solução intravenosa, apresentada em frasco de 1000 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO/	20.000			
14	Solução Glicofisiológica 250mL	solução intravenosa, apresentada em frasco de 250 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO/	5.000			
15	Solução Glicofisiológica 500mL	solução intravenosa, apresentada em	FRASCO/	5.000			



		frasco de 500 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.					
16	Solução Glicofisiológica 1000mL	solução intravenosa, apresentada em frasco de 1000 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO/	5.000			
17	Solução ringer com lactato 250mL	solução intravenosa, apresentada em frasco de 250 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO/	5.000			
18	Solução ringer com lactato 500mL	solução intravenosa, apresentada em frasco de 500 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO/	5.000			
19	Solução ringer com lactato 1000mL	solução intravenosa, apresentada em frasco de 1000 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade	FRASCO/	3.000			



		e lote de fabricação.					
20	Solução ringer sem lactato 500mL	solução intravenosa, apresentada em frasco de 500 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO/	2.000			
21	Solução ringer sem lactato 1000mL	solução intravenosa, apresentada em frasco de 1000 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO/	2.000			
22	Soro Fisiológico para curativo 500mL	solução fisiológica, não venosa, apresentada em frasco de 500ml, usada para curativo, em frasco transparente, devidamente lacrado, contendo etiqueta com identificação do fabricante, contendo data de validade, lote de fabricação e sistema abre e fecha.	FRASCO/	15.000			
VALOR TOTAL DO LOTE 02							
Lote 03- SANEANTES							
ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE/	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água destilada para	Água destilada para autoclave - galão de 5L.	FRASCO	100			



	autoclave – galão de 5L						
2	Água Oxygenada vol 10%	Apresentação: Frasco de 1 litro, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote, validade, Registro Anvisa.	FRAS CO	300			
3	Álcool gel 70% - 250ml	Álcool em gel 70 % para assepsia das mãos. Composição: sequestrate, polímeros, agente de neutralização e água deionizada, envasado em galão plástico transparente com 1 litro, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.	FRAS CO	500			
4	Álcool gel 70% - 500ml	Álcool em gel 70 % para assepsia das mãos. Composição: sequestrate, polímeros, agente de neutralização e água deionizada, envasado em galão plástico transparente com 1 litro, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.	FRAS CO	1000			
5	Álcool 70% gel - 1 Litro	Álcool em gel 70 % para assepsia das mãos. Composição: sequestrate, polímeros, agente de neutralização e	FRAS CO	300			



		água deionizada, envasado em galão plástico transparente com 1 litro, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.					
6	Álcool 70º	Álcool Etilico 70% - para anti-sepsia da pele, frasco plástico transparente de 1 litro. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.	FRASCO	3.000			
7	Álcool IODADO	Álcool Iodado 0,1%, solução alcoólica contendo 0,1% de iodo. Utilizado em curativos no tratamento de feridas. 1L.	FRASCO	200			
8	Álcool absoluto	Álcool Etilico isento de água (anidro), composição: CH ₃ CH ₂ OH. 1L.	FRASCO	500			
9	Clorexidina sabão degermante 2%	Indicado para assépcia das mãos, braços e antebraços. Ideal para ser usado em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, estéticas e veterinárias.	FRASCO	500			
10	Clorexidina sabão tópica 0,5%	Indicado para assépcia das mãos, braços e antebraços. Ideal para ser usado em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, estéticas e veterinárias.	FRASCO	500			
11	DETERGENTE	Formulado com tensoativos	FRASCO	300			



	ENZIMÁTICO	especiais que auxiliam a remoção do material Hidrolizado. 1L					
12	Desinfetante Glutacin 2%	Glutacin Glutaraldeido 2% 5L	FRASCO	100			
13	Éter	ETER etílico (sulfúrico) 50%, removedor de curativos, acondicionado em frasco de vidro de cor escura, âmbar, com tampa de rosca. Embalagem de 500 ml.	FRASCO	50			
14	Formol 10%	Formol 10% Frasco 1000 ML: Fórmula química: HCHO ou CH ₂ O, Peso molecular: 30, 03, para uso de material de biópsia. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.	FRASCO	50			
15	GLUTARALDEIDO	Frasco contendo 1.000 mL (1L) desinfetante e esterilizante ambulatoriais e hospitalar.	FRASCO	100			
16	Gel condutor 1kg para eletro	Gel Contato supragel 1kg	FRASCO	200			
17	Germe Cin 1L	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Cloreto de aquil dimetil benzil amônio 1,6% (Ativo). 1L.	FRASCO	200			
18	Iodopovidona 1%	Apresentação: frasco de 1 litro, com tampa sem bico dispensador, solução degermante	FRASCO	200			



		contendo 1% de lodo, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote, validade, Registro Anvisa.					
19	Iodopovidona degermante 10%	PVPI degermante 10% - Princípio Ativo: Polivinilpirrolidon a lodo Anti-séptico de amplo espectro para pele e mucosa. Apresentações: frasco de 1 litro, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote, validade, Registro Anvisa.	FRASCO	200			
20	Iodopovidona tópico 10%	PVPI tópico 10% - Apresentação: frasco de 1 litro, com tampa sem bico dispensador, solução degermante contendo 10% de lodo, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote, validade, Registro Anvisa.	FRASCO	200			
21	Lugol 5%	Apresentação: Frasco de 1 L, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote, validade, Registro Anvisa.	FRASCO	10			
22	Rio cloreto didecildimetilamônio 1L	Mistura de tensoativos catiônicos 0,55% P/P - Cloreto de didesildimetilamônio, Cloreto de polihexametileno biguanida - 0,1% P/P.	FRASCO	100			



23	Vaselina líquida 1L	Indicada como emoliente para pele, remoção de crostas, previamente utilizados na pele, lubrificante e veículo de preparações farmacêuticas.	FRASCO	50			
24	Vaselina sólida 100g	Indicada como emoliente para pele, remoção de crostas, previamente utilizados na pele, lubrificante e veículo de preparações farmacêuticas.	FRASCO	50			
VALOR TOTAL DO LOTE 03							
LOTE 04- APARELHOS HOSPITALARES							
ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE/	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho reanimador manual	Ressuscitador manual ambu com reservatório reanimador manual adulto, autoclavável e resistente a desinfecção química de auto nível, confeccionado em puro silicone; com reservatório O ₂ confeccionado em 100% silicone de capacidade mínima de 2000ml, em PVC; máscara facial adulto transparente com bojo em policarbonato e coxim de silicone autoclavável; válvula de policarbonato e coxim de silicone autoclavável;	UNIDADE	5			



		valvula de segurança e unidirecional em policarbonato inquebravel, ajustavel e autoclavavel com membranas; reservatorio de o2 com valvula e membranas autoclavaveis, valvula de admissao de ar/o2, autoclavavel e com membrana; mangueira com porca rosqueavel para conexao do reservatorio a rede de o2;					
2	Aparelho reanimador manual	Ressuscitador manual ambu com reservatorio reanimador manual Neonatal, autoclavavel e resistente a desinfeccao quimica de auto nivel, confeccionado em puro silicone; com reservatorio o2 confeccionado em 100% silicone de capacidade minima de 2000ml, em pvc; mascara facial adulto transparente com bojo em policarbonato e coxim de silicone autoclavavel; valvula de policarbonato e coxim de silicone autoclavavel; valvula de segurança e unidirecional em policarbonato	UNIDA DE	5			



		inquebrável, ajustável e autoclavável com membranas; reservatório de O ₂ com válvula e membranas autoclaváveis, válvula de admissão de ar/O ₂ , autoclavável e com membrana; mangueira com porca rosqueável para conexão do reservatório à rede de O ₂ ;					
3	Aparelho reanimador manual	Ressuscitador manual ambu infantil com reservatório reanimador manual pediátrico, autoclavável e resistente à desinfecção química de auto nível, confeccionado em puro silicone; com reservatório de O ₂ confeccionado em 100% silicone de capacidade mínima de 2000ml, em PVC; máscara facial pediátrica transparente com bojo em policarbonato e coxim de silicone autoclavável; válvula de segurança e unidirecional em policarbonato inquebrável, ajustável e autoclavável com membranas; reservatório de	UNIDADE	5			



		o2 com valvula e membranas autoclavaveis, valvula de admissao de ar/o2, autoclavavel e com membrana; mangueira com porca rosqueavel para conexao do reservatorio à rede de o2;					
4	Detector fetal- SONAR	Detector Fetal Digital Portátil para monitoração contínua de frequência Cardíaca fetal, sensibilidade a partir de 9 semanas, com transdutor de no mínimo 2 Mhz. Autofalante embutido de 1,2 W e gabinete em ABS. Display LCD com mostrador digital, apresentação de F.C.F. Escala de medição da FCF de 50 a 240 bpm. Controle de volume; Saída p/ fone de ouvido. Acessórios: Alça para pescoço; Bolsa para transporte. Alimentação: Bateria de no mínimo 1,5V recarregável. Acompanha Carregador de Bateria. Desligamento automático após 5 minutos sem uso.	UNIDA DE	10			



5	Nebulizador Elétrico	Especificações Técnicas: -Motor: 1/10 Hp - Compressor: tipo pistão oscilante - Lubrificação: isenta de óleo - Vazão de ar livre: 10 litros / min. - Tamanho das partículas: menor que 5 microns - Pressão máxima: 33 psi Conteúdo do Kit: -1 copo dosador -1 mangueira -2 máscaras (1 infantil e 1 adulto) -Voltagem: bivolt (chave seletora) - Dimensões aproximadas: 12x18x18cm (AxLxP) -Peso aproximado: 1,7kg Garantia: de 01 Ano contra defeitos de fabricação	UNIDA DE	10		
---	----------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	----	--	--



6	CARDIOVERSOR	<p>Equipamento destinado a realizar procedimentos terapêuticos de desfibrilação e cardioversão elétricas, com monitorização de ecg</p> <p>características gerais o equipamento e o fabricante devem possuir registro atualizado na anvisa</p> <p>alimentação elétrica : o aparelho deve ter comutação automática de voltagem com faixa mínima de tensão de 100 a 240 volts – 60 hz ou 220 volts – 60 hz. O equipamento deve utilizar todas tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme nbr 14.136 deve estar de acordo e possuir os certificados de conformidade com a norma geral para segurança de equipamento eletromédico nbr iec 60601-1, com a norma colateral de compatibilidade eletromagnética nbr iec 60601-1-2</p> <p>características técnicas integrantes do</p>	UNIDADE	1		
---	--------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	---	--	--



	<p>equipamento forma de onda bifásica possuir tela integrada para monitorização possuir alça de transporte possuir suporte para fixar as pás deve ser composto de monitor cardíaco e desfibrilador em uma única unidade possuir monitor cardíaco com sete derivações permitir a captação do sinal de ecg via cabo de paciente e eletrodo de desfibrilação (ou pás) possuir bateria interna recarregável com capacidade mínima de 40 disparos, quando em carga máxima possuir bateria interna recarregável com capacidade mínima de 75 minutos de monitorização, quando em carga máxima possuir tecla liga/desliga de sincronismo possuir marcapasso externo com os modos fixo e demandapossuir marcapasso externo com faixa de corrente sendo limite inferior máximo de 10 ma e limite superior mínimo</p>				
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



	<p>de 140 ma (com faixa de corrente que cubra a faixa de 10 a 140 ma) possuir marcapasso externo com faixa de frequência sendo limite inferior máximo de 40 ppm e limite superior mínimo de 170 ppm (com faixa de frequência que cubra a faixa de 40 a 170 ppm) permitir seleção do nível de energia em onda bifásica, que atenda a faixa de 10 a 200 joules apresentar o tempo de carga de 200 joules de no máximo dez segundos, com bateria totalmente carregada ou na energia elétrica com alarme ajustável de bradicardia e taquicardia com indicação de frequência cardíaca de 30 bpm a pelo menos 250 bpm com impressora incorporada ao equipamento possuir modo dea (desfibrilador externo automático) o equipamento deve ter um indicador de contato das pás com o paciente, informando de forma luminosa e</p>				
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



	<p>gradual o nível de contato todas as mensagens emitidas (visuais ou sonoras) devem estar na língua portuguesa deve vir acompanhado de carro de emergência com as seguintes características fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada sobre quatro rodízios com giro de 360° sendo dois com freios; acabamento em pintura a pó, de base plástica, com tratamento antiferrugem com pelo menos três gavetas, sendo uma com divisões para medicamentos suporte para desfibrilador ou cardioversor com extensão com 4 tomadas de força com cabo de 3 metros com lacre único com tábua para massagens cardíacas em acrílico suporte para cilindro de oxigênio coluna de soro regulável com proteção de borracha ou outro material contra impactos nos cantos relação mínima de acessórios inclusos por monitor 01</p>					
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--



	<p>(uma) uma bateria 01 (um) cabo de ecg cinco vias com 10 (dez) jogos de rabichos, comprimento mínimo total do conjunto de 2 metros 01 (um) cabo de ecg três vias com 10 (dez) jogos de rabichos, comprimento mínimo total do conjunto de 2 metros 01 (um) jogo de pás reutilizável externa adulto 01 (um) jogo de pás reutilizável externa infantil 01 (um) jogo de pás reutilizável interna 05 (cinco) jogos de eletrodos descartáveis para desfibrilação externa adulto 05 (cinco) jogos de eletrodos descartáveis para desfibrilação externa infantil 05 (cinco) bobinas de papel para impressora interna 01 (um) tubo de gel condutor com no mínimo 100 ml 01 (um) cabo de alimentação elétrica todos os materiais para instalação do equipamento devem estar inclusos no fornecimento e todas as peças necessárias ao</p>					
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--



	<p>perfeito funcionamento do mesmo</p> <p>obrigações do fornecedor manuais e informações técnicas: os fornecedores deverão apresentar no momento da licitação manuais, folhetos impressos do fabricante, que comprovem todas características solicitadas no edital. Caso não seja apresentado nenhuma informação sobre uma determinada característica solicitada será considerado que o equipamento não atende a solicitação. As exigências técnicas constantes do edital, deverão estar destacadas e correlacionadas na documentação técnica apresentada pelo licitante</p> <p>garantia e manutenção: a garantia do equipamento e seus acessórios devem ser de no mínimo 24 meses, a partir da data de instalação, e devem estar cobertos neste período de garantia todas as partes e peças mecânicas,</p>				
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



	<p>hidráulicas, pneumáticas e elétricas. Durante a vigência da garantia devem ser realizadas 04 visitas de manutenção preventiva. Na proposta deve conter o cronograma das atividades que serão realizadas em cada visita de manutenção preventiva. O fabricante deverá responder a um chamado de assistência técnica em no máximo 24 (vinte e quatro) horas e atendimento em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a abertura do chamado o fornecedor deve ser assistência técnica ou serviço autorizado do fabricante do equipamento, devendo apresentar declaração assinada pelo fabricante, no momento da licitação caso seja necessário, ao correto funcionamento do equipamento, nas dependências do hospital, a instalação de qualquer tipo de acessório (estabilizadores, no-breaks, filtros,</p>				
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



	<p>suportes, entre outros), o fornecedor deverá incluí-lo, mesmo se não listado no presente edital, devendo os custos estarem incluídos no preço do equipamento. O equipamento deverá vir completo com todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do mesmo deverão ser fornecido os seguintes manuais no formato impresso e digital: o manual de operação: conjunto de instruções, em língua portuguesa, necessárias e suficientes para orientar o usuário de equipamento médico-hospitalar em seu uso correto e seguro; o manual de serviço: conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a prestação de serviços de manutenção de equipamento médico-hospitalar, incluindo esquemas eletrônicos, mecânicos e</p>				
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



	<p>pneumáticos procedimentos de manutenção preventiva e corretiva procedimentos de calibração relação das ferramentas e equipamentos necessários para manutenção e para calibração lista de partes e peças de reposição com os respectivos códigos de identificação e valores (limitar a partes e peças específicas do fabricante) deve ser fornecida a senha de instalação/manut enção, sem ônus à instituição; software de manutenção e placas extensoras, quando existirem. Deve garantir a atualização permanente do software o fornecedor deve garantir fornecimento de partes e peças (originais) do equipamento e seus acessórios (originais) durante um período de tempo mínimo de cinco anos a contar da data de aceitação do equipamento o fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos</p>				
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



	<p>de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus à instituição realizar o treinamento operacional da equipe que irá utilizar o equipamento fornecer o treinamento técnico (de todas as partes do equipamento) para a equipe técnica da instituição compradora, certificando-a como detentor(a) de capacidade técnica para realizar a manutenção, pois a(o) mesma(o) será responsável pela manutenção do equipamento após término da garantia de compra. O treinamento operacional poderá ser no local de instalação. O treinamento técnico será na fábrica com todas as despesas pagas pelo fornecedor, para 02 profissionais da instituição compradora a</p>				
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



		instalação do equipamento e start-up é por conta do fornecedor, sem ônus para a instituição compradora o equipamento deve ter registro na anvisa.					
7	Estetoscópio duplo	Estetoscópio adulto, ausculta cardiológica e pulmonar, com conjunto bi-auricular em metal cromado resistente, curvatura do tubo "Y" flexível, alta sensibilidade acústica, permitindo a máxima escuta dos sons do paciente e mínimo escuta do som do ambiente; diafragma de campânula; olivas anatômicas de material	UNIDA DE	100			



		confortável aos ouvidos; acabamento sem rebarbas, recambiáveis e laváveis, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, nº. lote.					
8	Estetoscópio rappaport	Estetoscópio adulto, ausculta cardiológica e pulmonar, com conjunto bi-auricular em metal cromado resistente, curvatura do tubo "Y" flexível, alta sensibilidade acústica, permitindo a máxima escuta dos sons do paciente e mínimo escuta do som do ambiente; diafragma de campânula; olivas anatômicas de material confortável aos ouvidos; acabamento sem rebarbas, recambiáveis e laváveis, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, nº. lote.	UNIDA DE	20			
9	Estetoscópio simples	Estetoscópio adulto, ausculta cardiológica e pulmonar, com conjunto bi-auricular em metal cromado resistente, curvatura do tubo	UNIDA DE	50			



		"Y" flexível, alta sensibilidade acústica, permitindo a máxima escuta dos sons do paciente e mínimo escuta do som do ambiente; diafragma de campânula; olivas anatômicas de material confortável aos ouvidos; acabamento sem rebarbas, recambiáveis e laváveis, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, nº. lote.				
10	Esfigmomanômetro adulto	Esfigmomanômetro adulto: Instrumento médico para Medição de Pressão Arterial, possuindo braçadeira de tecido Brim , fecho de metal, Manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada, visor graduado de 0 a 300 mm/hg, com precisão e de fácil leitura, tamanho aproximado de 14, 50 x 53,0 cm c/ manguito (bolsa de ar medindo 23,5 x 13,00cm), pêra insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado	UNIDADE	100		



		permitindo a retenção e o esvaziamento de ar, manguitos (bolsa de ar), tubos conectores em borracha (látex) na cor preta, contendo dados de identificação, data de fabricação, nº. lote. selo de qualidade do INMETRO, Registro Anvisa, embalagem com dados de fabricação, nº. lote, acondicionado em estojo bolsa ou para acomodar o aparelho					
11	Fluxômetro	O Fluxômetro de Oxigênio 0-15 LPM Rosca Fêmea Protec foi fabricado com materiais da mais alta qualidade, possui corpo em latão cromado, bilhas em policarbonato, esfera em aço inoxidável, borboleta em nylon, rosca metálica, niple de saída em latão cromado. É indicado para fornecer os dados de vazão dos gases em litros por minuto. Utilização medicinal: Oxigênio.	UNIDA DE	50			
12	Oxímetro	Oxímetro de dedo/Saturação de O2, mais	UNIDA DE	100			



		batimentos cardíacos					
13	Otoscópio	Modelo: 20000-L. Fonte de luz: LED SureColour 3,5V. Ampliação: Lente de grande angular. Sistema: Fibra óptica para condução de luz fria. Recurso Pneumático: Sistema selado para exames com pressão de ar. Compatibilidade: Cabos de alimentação Welch Allyn 3,5V.		15			
14	Termômetro digital	Termômetro infravermelho (TESTA)	UNIDADE	100			
15	Termômetro digital	Termômetro digital clínico com ponta flexível, totalmente resistente à água, com bateria de longa duração, tempo mínimo aproximado de medição: 1 minuto, faixa de medição/uso: 32°C a 42°C, com estojo de proteção, contendo data de fabricação e nº. de lote.	UNIDADE	100			
16	Papagaio Hospitalar Masculino	composição (plástico atóxico como polipropileno ou aço inoxidável), capacidade (geralmente entre \ (1,8\)L e \ (3,5\)L), dimensões (comprimento, largura e altura) e	UNIDADE	10			



		características adicionais como a forma (em pá), cor (branca) e presença de tampa.					
17	Aspirador Hospitalar	Aspirador Cirúrgico Capacidade de aspiração 3 litros, com motor elétrico de alto rendimento com 2 pistões e cabeçote duplo, proporcionando uma aspiração contínua suave e silenciosa. Bivolt automático, com vacuômetro e regulador de vácuo. Sistema compressor oscilante - isento de óleo. Alça para transporte. Filtro bactericida. Vacuômetro com regulagem. Vácuo Máximo: 25INHG Vazão: 24L/MIN. Certificado pelo INMETRO.	UNIDADE	3			
18	Comadre Hospitalar Feminino	Fabricada em polipropileno de alto impacto, Super reforçada, Cor branca, Modelo em forma de pá, Capacidade 2lts	UNIDADE	10			
19	Avental Hospitalar Tecido	Avental descartável, confeccionado em tecido 100% algodão ajustável com tiras para amarrar na cintura, sendo: sem manga.	UNIDADE	200			
20	Pinça Kelly Hemostática Curva 14 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável;	UND	50			



		Material instrumental cirúrgico altoclavável					
21	Pinça Kelly Hemostática Reta 14 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	50			
22	Pinça Pean 16 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	50			
23	Pinça Anatômica 18 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	50			
24	Pinça Dente de Rato 16 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	50			
25	Tesoura Iris Curva 11cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	50			
26	Tesoura Iris Reta 12cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	50			
27	Porta Agulhas 18 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	50			



28	Pinça Mosquito Curva 14 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	50			
29	Pinça Mosquito Reta 14 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	50			
30	Pinça PEAM 27 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	50			
31	Pinça Hemostática Curva 16cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	50			
32	Pinça Hemostática Reta 12cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	50			
33	Pinça Tentacânula 15cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	50			
34	Cuba de Assepcia 1.000mL	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	50			
35	Cuba de Assepcia 300mL, 9cm x 10 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental	UND	50			



		cirúrgico altoclavável					
36	Cuba de Assepcia 500mL, 13cm x 14cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	50			
37	Cuba de Assepcia 220 mL, 7cm x 8cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	50			
38	Cuba RIN inox 26cm x 12cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	50			
39	Tesoura Ponta Romba para Resgate 18 cm	Modelo: Tesoura para Resgate.Tamanh o: 18 cm,Formato: Ponta romba, lâmina curva. Material: Aço inoxidável com cabo em plástico resistente.Uso: Emergências e atendimentos de urgência.Esteriliz ável: Sim.Embalagem: Unitária. Reutilizável: Sim.	UND	20			
40	Tesoura Ponta Romba 15 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	50			
41	Tesoura ponta Romba 18 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	50			



42	Manta Térmica de Emergência Aluminizada 2,10 cm x 1,40 cm	Manta térmica de emergência Aluminizada, medindo: 2,10cm x 1,40cm, poliéster, metálica, não deformável e impermeável. Reutilizável.	UND	50			
43	Protetor de Queimaduras e Eviscerações 90cm x 1,40 cm	Protetor de queimaduras e eviscerações, medindo: 50cm x 50cm.	UND	50			
44	Torniquete Tático de APH	Torniquete tático para socorrista APH, medindo: 95cm x 4cm.	UND	5			
45	Régua Antropométrica	Régua Antropométrica Infantil, utilizado para medir crianças o estradiômetro, é um ótimo aparelho de medição de estatura. Potátil utilizado na horizontal ideal para maternidade e clínicas pediátricas, graduação em milímetro, 100cm.	UND	15			
46	Bandeja Inox	Bandeja de aço inox retangular lisa 20x30x0,4 cm	UND	20			
47	Bandeja Inox	Bandeja de aço inox retangular lisa 45x35 cm	UND	20			
48	Bandeja Inox	Bandeja de aço inox retangular lisa 18x8x2,5cm	UND	20			
49	Suporte para Soro	Em aço inoxidável	UND	10			
50	Caixa Térmica 36L	Com termômetro digital de máximo e mínimo a prova d'gua; Material	UND	50			



		poliétileno isolante poliúretano (PU)					
51	Caixa Térmica 50L	Com termômetro digital de máximo e mínimo a prova d'água; Material poliétileno isolante poliúretano (PU)	UND	50			
52	Caixa Térmica 15L	Com termômetro digital de máximo e mínimo a prova d'água; Material poliétileno isolante poliúretano (PU)	UND	50			
53	Caixa BIN	Gaveta Plástica nº7, preta, medindo: 170 x 340 x 215 mm.	UND	100			

VALOR TOTAL DO LOTE 04

Lote 5- Fraldas Geriátricas e Infantil

ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE/	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fralda Geriátrica P	Fralda geriátrica, Tamanho: P, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	UNIDADE	3.000			
2	Fralda Geriátrica M	Fralda geriátrica, Tamanho: M, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	UNIDADE	7.000			
3	Fralda Geriátrica G	Fralda geriátrica, Tamanho: G, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	UNIDADE	10.000			
4	Fralda Geriátrica XG	Fralda geriátrica, Tamanho: EXTRA G, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	UNIDADE	7.000			
5	Fralda Geriátrica XXG	Fralda geriátrica, Tamanho: EXTRA GG, com	UNIDADE	1.000			



		formato anatômico, com barreiras protetoras.					
6	Fralda Infantil P	Fralda Infantil, Tamanho: P, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	UNIDADE	300			
7	Fralda Infantil M	Fralda Infantil, Tamanho: M, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	UNIDADE	1.000			
8	Fralda Infantil G	Fralda Infantil, Tamanho: G, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	UNIDADE	1.000			
9	Fralda Infantil XG	Fralda Infantil, Tamanho: EXTRA G, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	UNIDADE	7.000			
10	Fralda Infantil XXG	Fralda Infantil, Tamanho: EXTRA GG, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	UNIDADE	7.000			
VALOR TOTAL DO LOTE 05							



- 1.3. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.5. O serviço é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar;

2. ENQUADRAMENTO LEGAL E CLASSIFICAÇÃO COMO SERVIÇO COMUM

- 2.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021, especificadamente seu inciso I, do art. 28.
- 2.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 18 e seus incisos, bem como o Municipal 289/2023
- 2.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 289 de 2023, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO E PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

- 3.1. O objetivo da presente contratação é o cumprimento das funções institucionais do município, que visa o atendimento do interesse público, conforme consta pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar.
- 3.2. O objeto da contratação está previsto nos instrumentos de planejamento do município, conforme consta das informações básicas desse termo de referência e nos estudos técnicos preliminares.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A presente contratação tem por finalidade atender às demandas decorrentes de determinações judiciais impostas ao Município de Tanhaçu, nas quais o Poder Judiciário determina o fornecimento de medicamentos, insumos ou produtos específicos destinados ao tratamento de pacientes residentes no município.
- 4.2. O direito à saúde constitui direito fundamental assegurado pela Constituição Federal, cabendo ao Poder Público adotar as medidas necessárias para garantir o acesso da população aos tratamentos médicos indispensáveis. Nesse contexto, é recorrente que pacientes busquem tutela jurisdicional para assegurar o fornecimento de determinados produtos que, por diversas razões, não integram a programação regular de aquisição da rede pública de saúde.
- 4.3. As demandas judiciais relacionadas ao fornecimento de medicamentos ou insumos apresentam características próprias que as diferenciam das aquisições ordinárias realizadas pela Administração Pública, uma vez que normalmente exigem cumprimento imediato ou em prazo reduzido, em razão da urgência associada ao estado de saúde do paciente beneficiário.
- 4.4. O não cumprimento tempestivo dessas determinações judiciais pode acarretar consequências relevantes para a Administração Pública, tais como a aplicação de multas diárias, bloqueio judicial de valores nas contas municipais e eventual responsabilização do gestor público pelo descumprimento da decisão judicial, além de possíveis prejuízos à saúde do paciente beneficiário.
- 4.5. Registra-se, ainda, que as demandas decorrentes de ordens judiciais possuem natureza imprevisível, tanto em relação às quantidades quanto às especificações dos produtos solicitados, uma vez que decorrem de prescrições médicas individualizadas e de decisões proferidas pelo Poder Judiciário.



4.6. Em razão dessa imprevisibilidade, tais demandas não se mostram plenamente compatíveis com os processos licitatórios tradicionais destinados ao abastecimento regular da rede municipal de saúde, os quais são planejados com base em estimativas de consumo previamente estabelecidas pela Administração.

4.7. Nesse sentido, torna-se necessário que a Administração Municipal disponha de instrumentos administrativos capazes de garantir maior agilidade na contratação e no fornecimento dos produtos demandados judicialmente, assegurando o cumprimento tempestivo das decisões judiciais e a continuidade do tratamento dos pacientes beneficiários.

4.8. Registra-se, por fim, que as decisões judiciais que fundamentam a presente contratação encontram-se devidamente anexadas aos autos, juntamente com a relação dos produtos a serem fornecidos e com o levantamento de preços de mercado realizado pela Administração, o qual demonstra a compatibilidade dos valores estimados com a realidade mercadológica, servindo de referência para a futura contratação.

4.9. Diante do exposto, verifica-se que a presente contratação se mostra necessária e indispensável para assegurar o cumprimento das determinações judiciais dirigidas ao Município, garantir o acesso dos pacientes aos tratamentos prescritos e preservar a regularidade administrativa da gestão pública, em observância aos princípios da eficiência, legalidade e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A futura contratação deverá assegurar o fornecimento de medicamentos, insumos ou produtos prescritos em decisões judiciais dirigidas ao Município de Tanhaçu, devendo os fornecedores interessados possuir capacidade técnica, operacional e logística suficiente para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de forma eficiente e tempestiva.

5.2. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações constantes nas prescrições médicas e nas determinações judiciais anexadas ao processo administrativo, observando rigorosamente as características, dosagens, apresentações e demais condições indicadas pelo profissional responsável pelo tratamento do paciente.

5.3. Os fornecedores deverão comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como atender às exigências de habilitação previstas na Lei nº 14.133/2021, de modo a garantir que os contratados possuam condições legais e administrativas para fornecer os produtos solicitados pela Administração Pública.

5.4. Os produtos fornecidos deverão possuir registro válido perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando aplicável, devendo ainda observar as normas sanitárias vigentes relacionadas à fabricação, comercialização, armazenamento e transporte.

5.5. Os fornecedores deverão garantir que os produtos fornecidos sejam novos, originais e dentro do prazo de validade adequado para utilização, de forma a assegurar a segurança e a eficácia do tratamento destinado ao paciente beneficiário da decisão judicial.

5.6. Em razão da natureza das demandas judiciais, os fornecedores deverão possuir capacidade operacional para realizar o fornecimento dos produtos solicitados em prazo reduzido, preferencialmente no prazo máximo de até 2 (duas) horas, quando houver disponibilidade imediata do item solicitado, contadas a partir da solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde.

5.7. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de armazenamento, transporte e conservação, observando-se todas as normas sanitárias aplicáveis, especialmente nos casos em que o produto exigir condições específicas de acondicionamento ou controle de temperatura.

5.8. Os fornecedores deverão garantir a rastreabilidade dos produtos fornecidos, sempre que aplicável, possibilitando a identificação do lote, fabricante e demais informações necessárias para controle sanitário e acompanhamento do tratamento do paciente.



5.9. A Administração Municipal poderá realizar, a qualquer tempo, verificações e diligências com o objetivo de assegurar que os produtos fornecidos estejam em conformidade com as especificações exigidas e com as normas sanitárias vigentes.

5.10. O fornecimento dos produtos deverá ocorrer mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente fundamentada na respectiva decisão judicial e na prescrição médica que embasa o tratamento do paciente.

5.11. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, garantindo que o atendimento às decisões judiciais ocorra de forma adequada e em conformidade com a legislação vigente.

5.12. Todos os requisitos da contratação deverão ser detalhados no instrumento convocatório e nos demais documentos que compõem o processo administrativo, assegurando a transparência do procedimento e a observância das normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

5.13. Vistoria

5.13.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5.14. Garantia dos serviços:

5.14.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.15. Garantia da proposta

5.15.1. Não haverá exigência da garantia da proposta dos [artigos 58 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. Após análise da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tanhaçu, bem como das características dos itens a serem adquiridos em razão de determinações judiciais, verificou-se que a solução administrativa mais adequada para atendimento da necessidade consiste na realização de processo licitatório para aquisição dos produtos por meio da modalidade de pregão eletrônico.

6.2. A adoção do pregão eletrônico mostra-se adequada em razão de sua ampla utilização para aquisição de bens comuns no âmbito da Administração Pública, permitindo maior competitividade entre os fornecedores, transparência no procedimento licitatório e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos e a necessidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o procedimento licitatório deverá adotar o modo de disputa aberto, possibilitando a apresentação sucessiva de lances pelos licitantes interessados, favorecendo a ampliação da competitividade e a obtenção de preços mais vantajosos para o Município.

6.4. O critério de julgamento das propostas será o menor preço por lote, medida que se mostra adequada em razão da natureza dos itens a serem adquiridos, permitindo maior organização da contratação, padronização no fornecimento e otimização do processo de aquisição pela Administração Municipal.



6.5. Registra-se que foi analisada a possibilidade de atendimento da demanda por meio de adesão a ata de registro de preços de outros órgãos ou entidades da Administração Pública. Contudo, tal alternativa não se mostrou viável ou vantajosa no presente caso, seja em razão da ausência de atas compatíveis com os itens necessários, seja pela necessidade de observância das especificações constantes nas decisões judiciais que fundamentam a presente contratação.

6.6. Ressalta-se ainda que os produtos objeto da presente contratação não se encontram disponíveis para fornecimento imediato no estoque da Farmácia Municipal, tampouco constam em quantidade suficiente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o que reforça a necessidade da realização de processo licitatório específico para atendimento da demanda.

6.7. Diante desse cenário, a solução administrativa adotada pela Administração Municipal consiste na aquisição dos itens por meio de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, com julgamento pelo menor preço por lote e modo de disputa aberto, assegurando maior competitividade, transparência e economicidade no procedimento.

6.8. Assim, considerando as características da demanda, a inexistência dos produtos em estoque na rede municipal de saúde e a necessidade de atendimento às determinações judiciais, conclui-se que a solução de aquisição por meio de pregão eletrônico revela-se apropriada, eficiente e compatível com o interesse público, garantindo à Administração Municipal condições adequadas para o atendimento das necessidades apresentadas.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. O início da execução do fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de fornecimento.

7.1.2. Os produtos serão fornecidos mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tanhaçu, por meio de requisição devidamente autorizada, acompanhada da prescrição médica e da decisão judicial correspondente, quando for o caso.

7.1.3. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com as demandas decorrentes das determinações judiciais.

7.1.4. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na planilha de quantitativos, observando rigorosamente as características, dosagens, apresentações e demais condições estabelecidas.

7.1.5. A empresa contratada deverá manter condições adequadas para o fornecimento dos produtos durante todo o período contratual, garantindo a qualidade, integridade e regularidade do abastecimento sempre que solicitado pela Administração.

7.2. Local de Entrega

7.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Farmácia Municipal ou em outro local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tanhaçu, conforme especificado na ordem de fornecimento emitida pela Administração.

7.3. Rotina de Execução

7.3.1. O fornecimento será realizado mediante apresentação de requisição emitida por profissional autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente fundamentada na prescrição médica e, quando aplicável, na respectiva decisão judicial.

7.3.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer de forma regular e dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, garantindo a continuidade do tratamento dos pacientes beneficiários.



7.3.3. A contratada deverá adotar procedimentos adequados para identificação, conferência e registro dos produtos fornecidos, assegurando a correta vinculação entre o item entregue e a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.3.4. Os produtos fornecidos deverão estar devidamente identificados, contendo informações claras sobre lote, validade, fabricante e demais dados necessários para controle sanitário e rastreabilidade.

7.4. Fiscalização

7.4.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, que ficará responsável pelo acompanhamento do fornecimento dos produtos.

7.4.2. A fiscalização verificará a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, bem como o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada.

7.4.3. A contratada deverá prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização, sempre que necessário, bem como permitir o acompanhamento das entregas realizadas.

7.5. Condições Gerais

7.5.1. Os produtos deverão ser fornecidos com qualidade e em conformidade com as normas sanitárias vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

7.5.2. A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 3- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANHAÇU

SECRETARIA: 0401000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL

Ação: 2041 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ação: 2042 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação: 2043 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação: 2044 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC.E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2045 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita



9. ESTIMATIVA DOS PREÇOS REFERENCIAIS:

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.13. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

11.13. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

12.13. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.14. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.16. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.17. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

12.18. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

12.19. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

12.20. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#).

12.21. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.22. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.23. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.24. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.25. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.26. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



12.27. A fiscalização técnica e administrativa poderá ser executada pelo mesmo servidor público designado pela autoridade competente, considerando a realidade local e as condições de execução do objeto do contrato;

12.28. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.29. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.30. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.31. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.32. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.33. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

12.34. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

13.13. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO GLOBAL.

13.14. REGIME DE EXECUÇÃO

13.14.1. O regime de execução do contrato será indireta.

13.15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.15.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.15.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.15.1.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

13.15.1.1.2. No caso de **empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.15.1.1.3. Em se tratando de **microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.15.1.1.4. No caso de **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



- 13.15.1.1.5. Inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 13.15.1.1.6. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 13.15.1.1.7. No caso de **cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 13.15.1.1.8. **Agricultor familiar**: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 13.15.1.1.9. **Produtor Rural**: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 13.15.1.1.10. No caso de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**: decreto de autorização;
- 13.15.1.1.11. Documentos oficiais de identificação dos sócios;
- 13.15.1.1.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de **todas as alterações ou da consolidação respectiva**;

13.15.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 13.15.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 13.15.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual **e/ou** municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 13.15.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 13.15.1.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 13.15.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 13.15.1.2.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 13.15.1.2.7. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 13.15.1.2.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 13.15.1.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

13.15.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 13.15.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 13.15.1.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando;
- 13.15.1.3.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);



- 13.15.1.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 13.15.1.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 13.15.1.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 13.15.1.3.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo de 10% do valor estimado.
- 13.15.1.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 13.15.1.3.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 13.15.1.3.10. Ficam dispensadas da apresentação de balanço patrimonial, demonstrações contábeis e índices econômicos as empresas enquadradas como **Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresário Individual**, devendo, para fins de qualificação econômico-financeira, apresentar apenas **certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica**, sem prejuízo das demais exigências de habilitação previstas neste edital.

13.15.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- 13.15.1.4.1. Apresentação de 01 (um) ou mais atestados (ou declarações) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove já ter o licitante realizado fornecimento compatível com o objeto desse certame em características e qualidade;
- 13.15.1.4.2. Licença sanitária da participante, com o ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, expedida pelo órgão de fiscalização sanitária ao qual está sob jurisdição, devendo estar com a validade em vigência (conforme Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 8.077/2013);

13.15.1.5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 13.15.1.5.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 13.15.1.5.2. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
- 13.15.1.5.3. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 13.15.1.5.4. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 13.15.1.5.5. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- 13.15.1.5.6. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 13.15.1.5.7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 13.15.1.5.8. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



14. DO CRITÉRIO DE RECEBIMENTO:

14.13. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de *15 (quinze) dias*, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

14.14. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

14.15. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

14.15.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

14.15.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.15.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.16. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.17. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

14.18. Os serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

14.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

15. DO CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

15.13. As medições serão realizadas de acordo com o solicitado pela administração municipal, em decorrência da sua necessidade, nos termos previsto no contrato e o efetivamente executado pela administração;

15.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, para que a administração possa realizar a respectiva;

15.14.1.

15.14.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

15.14.2.1. não produzir os resultados acordados,

15.14.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

15.14.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.15. O pagamento será realizado no prazo máximo de até *30 (trinta) dias*, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.



15.16. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

15.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.20. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.21. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.22. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.23. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.24. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.25. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

15.26. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.28. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.29. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \left(\frac{6}{100} \right)$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. DO REAJUSTE.

16.13. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

Praça Luiz Eduardo Magalhães, Centro, S/N.

CEP 46.600.000 - Tanhaçu/Bahia

Tel. (77) 3459-1616



16.14. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.15. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.16. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.17. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.18. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.19. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. ALTERAÇÕES DO CONTRATO.

17.13. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

17.14. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.15. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.16. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

17.17. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

17.18. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

17.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.18.3. Indenizações e multas.

18. EXTINÇÃO DO CONTRATO

18.13. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

18.14. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

18.14.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

18.15. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

18.15.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.15.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.15.3. Indenizações e multas.

18.16. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).



18.17. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

19. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO

19.13. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

19.14. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados na legislação;

19.15. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

19.16. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos na legislação, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.13. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.14. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. *0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis;*
2. *10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;*
3. *15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e*
4. *1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento).*



iv.1. O atraso superior a 25 (*vinte e cinco*) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iv.2. *As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.*

20.14.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

20.14.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.14.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

20.14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.14.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.15. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.16. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.17. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.18. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.19. O Contratante deverá, no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.20. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

20.21. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

21. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

21.13. Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, face a sua desnecessidade para o presente processo.



22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

22.13. São obrigações da Contratante:

- 22.13.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 22.13.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 22.13.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 22.13.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 22.13.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 22.13.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

23.13. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 23.13.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 23.13.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 23.13.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 23.13.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 23.13.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 23.13.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 23.13.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 23.13.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
- 23.13.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

23.14. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



- 21.2.1.** A contratada deverá cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da futura contratação, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;
- 21.2.2.** A empresa deverá implementar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 21.2.3.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 21.2.4.** Todos os dados pessoais tratados pela empresa deverão ser mantidos em sigilo, com acesso restrito apenas aos profissionais que necessitem dessas informações para a execução dos serviços contratados.
- 21.2.5.** A empresa não poderá transferir dados pessoais a terceiros sem a autorização prévia e por escrito do município, exceto quando exigido por lei.
- 21.2.6.** A empresa deverá garantir o atendimento aos direitos dos titulares dos dados, como acesso, correção, exclusão e portabilidade dos dados pessoais, conforme previsto na LGPD.
- 21.2.7.** Em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados, a empresa deverá notificar imediatamente o município e adotar todas as medidas necessárias para mitigar os efeitos do incidente.
- 21.2.8.** A empresa deverá permitir auditorias e inspeções pelo município ou por terceiros designados, para verificar a conformidade com as obrigações de proteção de dados.
- 21.2.9.** A empresa deverá garantir que seus colaboradores envolvidos no tratamento de dados pessoais recebam treinamento adequado sobre as práticas de proteção de dados e a importância da conformidade com a LGPD.
- 21.2.10.** Ao término do contrato, a empresa deverá devolver ou eliminar todos os dados pessoais tratados em nome do município, salvo se houver obrigação legal de retenção.

24. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 24.13. Não será utilizado o registro de preços

25. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:

25.13. Preço máximo aceitável:

- 25.13.1. Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes apenas após a fase de lances.
- 25.13.2. Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

25.14. A exequibilidade das propostas:

- 25.14.1. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 2º do art. 59 da Lei Federal 14.133/2023, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis.



ANEXO II – CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O [MUNICÍPIO], POR INTERMÉDIO DO (A) [ÓRGÃO CONTRATANTE] E [EMPRESA].

O **MUNICÍPIO de [NOME]** por intermédio do(a) (*órgão contratante*), com sede no(a) [indicar endereço completo], inscrito(a) no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/0001-xx, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxx.xxx.xxx-xx e portador do RG nº xxxxxxxx SSP/UF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em* doravante designado **CONTRATADO**, *neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº.../...**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº...., de [dia] de [mês] de [ano] e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico/Eletrônico nº 015/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e insumos hospitalares, visando atender às necessidades da secretaria de Saúde do município de Tanhaçu/BA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta de Preços do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

Praça Luiz Eduardo Magalhães, Centro, S/N.
CEP 46.600.000 - Tanhaçu/Bahia
Tel. (77) 3459-1616



Órgão: 3- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANHAÇU

SECRETARIA: 0401000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL

Ação: 2041 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ação: 2042 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação: 2043 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação: 2044 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC.E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2045 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4. 3.1. Conforme termo de referência.

5. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

6.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos serviços efetivamente prestados.

7. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA PAGAMENTO E LIQUIDAÇÃO

6.1. O prazo para liquidação será de 10 (dez dias) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de para a devida aprovação.

6.3. A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de [NOME], inscrita no CNPJ/MF nº xx.xxx.xxx/0001-xx, sediada a [endereço], neste Município.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

6.5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.8. para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



6.11. Demais condições constam no Termo de referência;

8. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme mapa de preços constante nos autos do processo administrativo.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do Contratante:

Conforme termo de referência.

10. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Conforme termo de referência.

10.2. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

a) A contratada deverá cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da futura contratação, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;



- b) A empresa deverá implementar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- c) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- d) Todos os dados pessoais tratados pela empresa deverão ser mantidos em sigilo, com acesso restrito apenas aos profissionais que necessitem dessas informações para a execução dos serviços contratados.
- e) A empresa não poderá transferir dados pessoais a terceiros sem a autorização prévia e por escrito do município, exceto quando exigido por lei.
- f) A empresa deverá garantir o atendimento aos direitos dos titulares dos dados, como acesso, correção, exclusão e portabilidade dos dados pessoais, conforme previsto na LGPD.
- g) Em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados, a empresa deverá notificar imediatamente o município e adotar todas as medidas necessárias para mitigar os efeitos do incidente.
- h) A empresa deverá permitir auditorias e inspeções pelo município ou por terceiros designados, para verificar a conformidade com as obrigações de proteção de dados.
- i) A empresa deverá garantir que seus colaboradores envolvidos no tratamento de dados pessoais recebam treinamento adequado sobre as práticas de proteção de dados e a importância da conformidade com a LGPD.
- j) Ao término do contrato, a empresa deverá devolver ou eliminar todos os dados pessoais tratados em nome do município, salvo se houver obrigação legal de retenção.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- i) der causa à inexecução parcial do contrato;
- j) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- k) der causa à inexecução total do contrato;
- l) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- m) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do



contrato;

- n) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- o) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- p) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- v. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- vi. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- vii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

viii. **Multa:**

1. *0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis;*
2. *10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;*
3. *15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e*
4. *1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento).*

iv.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iv.2. *As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.*

12.2.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº



14.133, de 2021)

12.2.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.2.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.2.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- g) as peculiaridades do caso concreto;
- h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i) os danos que dela provierem para o Contratante;
- j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160,



da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. O Contratante deverá, no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

c) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

d) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

13.1. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/21.

14.2. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.3. O agente que exercerá a fiscalização do presente contrato é XXXXXX, nomeado através do Decreto Municipal nº xxxxxx.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



Poder: 2 - PODER EXECUTIVO

Órgão: 3- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANHAÇU

SECRETARIA: 0401000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL

Ação: 2041 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ação: 2042 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação: 2043 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação: 2044 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC.E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2045 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e



1. Declaro que nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços do objeto da presente licitação.
2. Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.
3. Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.
4. Declaramos para fins de participação no Pregão Eletrônico Nº 015/2026, que a proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

DA PROPOSTA:

Lote 01 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR							
ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agulha hipodérmica 13x0,45	Agulha hipodérmica descartável 13x4,5, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer Lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros	Caixa com 100 unidades	200 caixas			



		atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.					
2	Agulha hipodérmica 20x5,5	Agulha hipodérmica descartável 20x5,5, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer Lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.	Caixa com 100 unidades	200 caixas			



3	Agulha hipodérmica 25x0,7	Agulha hipodérmica descartável 25x7, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer Lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.	Caixa com 100 unidades	200 caixas			
4	Agulha hipodérmica 25x0,8	Agulha hipodérmica descartável 25x8, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer Lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em	Caixa com 100 unidades	200 caixas			



		formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.					
5	Agulha hipodérmica 30x0,7	Agulha hipodérmica descartável 30x7, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, de acionamento uni manual e que pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer Lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades	Caixa com 100 unidades	200 caixas			



		contendo data de fabricação, nº. Lote, Registro Anvisa.					
6	Agulha hipodérmica 30x0,8	Agulha hipodérmica descartável 30x0,8, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer Lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.	Caixa com 100 unidades	200 caixas			



7	Agulha hipodérmica 40x1,2	Agulha hipodérmica descartável 40x12, com dispositivo de segurança Conf. NR 32, estéril, atóxica, apirogênica de uso único, pode ser conectada a qualquer seringa de bico luer Lock ou luer slip, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, esterilizadas e embaladas individualmente em blister de plástico com papel grau cirúrgico, caixa com 100 unidades contendo data de fabricação, Registro no M.S., nº. Lote.	Caixa com 100 unidades	200 caixas			
8	Aminiótomo Descartável	Instrumento médico de uso único, projetado para a ruptura artificial da bolsa amniótica (amniotomia) para indução ou aceleração do trabalho de parto, ou para avaliação do líquido amniótico, conforme indicação médica. Material	UND	100			



		PVC. Descartável.					
9	Botton de gastrostomia 18FRx1,5cm	Sonda para gastrostomia em silicone, com linha radiopaca em toda sua extensão, graduada, flexível	UND	12			
10	Cânula de Guedel 0	Material (PVC flexível e transparente com inserção de polipropileno ou polietileno), diversos tamanhos (de 0 a 5, com comprimentos variando de cerca de 4,5 cm a 11,0 cm), formato anatômico com cantos arredondados para evitar lesões e, frequentemente, embalagem individual para uso único. TAMANHO 0	UND	50			
11	Cânula de Guedel 1	Material (PVC flexível e transparente com inserção de polipropileno ou polietileno), diversos tamanhos (de 0 a 5, com comprimentos variando de cerca de 4,5 cm a 11,0 cm), formato anatômico com cantos arredondados para evitar lesões e, frequentemente,	UND	50			



		embalagem individual para uso único. TAMANHO 1					
12	Cânula de Guedel 2	Material (PVC flexível e transparente com inserção de polipropileno ou polietileno), diversos tamanhos (de 0 a 5, com comprimentos variando de cerca de 4,5 cm a 11,0 cm), formato anatômico com cantos arredondados para evitar lesões e, frequentemente, embalagem individual para uso único. TAMANHO 2	UND	50			
13	Cânula de Guedel 3	Material (PVC flexível e transparente com inserção de polipropileno ou polietileno), diversos tamanhos (de 0 a 5, com comprimentos variando de cerca de 4,5 cm a 11,0 cm), formato anatômico com cantos arredondados para evitar lesões e, frequentemente, embalagem individual para uso único. TAMANHO 3	UND	50			



14	Cânula de Guedel 4	Material (PVC flexível e transparente com inserção de polipropileno ou polietileno), diversos tamanhos (de 0 a 5, com comprimentos variando de cerca de 4,5 cm a 11,0 cm), formato anatômico com cantos arredondados para evitar lesões e, frequentemente, embalagem individual para uso único. TAMANHO 4	UND	50			
15	Cânula de Guedel 5	Material (PVC flexível e transparente com inserção de polipropileno ou polietileno), diversos tamanhos (de 0 a 5, com comprimentos variando de cerca de 4,5 cm a 11,0 cm), formato anatômico com cantos arredondados para evitar lesões e, frequentemente, embalagem individual para uso único. TAMANHO 5	UND	50			
16	Cânula de Guedel 6	Material (PVC flexível e transparente com inserção de polipropileno ou polietileno), diversos tamanhos (de 0 a 5, com	UND	50			



		comprimentos variando de cerca de 4,5 cm a 11,0 cm), formato anatômico com cantos arredondados para evitar lesões e, frequentemente, embalagem individual para uso único. TAMANHO 6				
17	Categute 0 simples	FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	Caixa com 24 unidades	24		
18	Categute 1 cromado 75cm x 40mm	FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 1-0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	Caixa com 24 unidades	24		
19	Categute 1 cromado 90cm x 50mm	FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 1-0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	Caixa com 24 unidades	24		
20	Categute 2 cromado 75cm x 30mm	FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 2-0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	Caixa com 24 unidades	24		
21	Categute 2 simples 75cm x 30mm	FIO, de sutura, categut, SIMPLES, absorvível, agulhado 2-0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	Caixa com 24 unidades	24		
22	Categute 3 cromado	FIO, de sutura, categut,	Caixa com	24		



	75cm x 25mm	cromado, absorvível, agulhado 3-0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	24 unidades				
23	Categute 3 cromado 75cm x 30mm	FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 3-0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	Caixa com 24 unidades	24			
24	Categute 3 simples 75cm x 30mm	FIO, de sutura, categut, SIMPLS, absorvível, agulhado 3-0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	Caixa com 24 unidades	24			
25	Categute 4 cromado 75cm x 20mm	FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 4-0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	Caixa com 24 unidades	24			
26	Categute 4 simples 75cm x 20mm	FIO, de sutura, categut, SIMPLS, absorvível, agulhado 4-0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	Caixa com 24 unidades	24			
27	Categute 5 cromado 70cm x 30mm	FIO, de sutura, categut, cromado, absorvível, agulhado 5-0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	Caixa com 24 unidades	24			
28	Categute 5 simples 75cm x 15mm	FIO, de sutura, categut, SIMPLS, absorvível, agulhado 4-0. Embalagem caixa com 24 UNDDades.	Caixa com 24 unidades	24			



29	Cateter de infusão IV 14G jelco	Cateter intravenoso nº. 14G,(1,3 x 45 mm – verde) com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão, comprimento do cateter 1-1/4”(45 mm), agulha 0,78 mm.”. Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	caixa com 100 unidades	20			
30	Cateter de infusão IV 16G jelco	Cateter intravenoso nº. 16G,(1,3 x 45 mm – verde) com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão laranja, comprimento do cateter 1-1/4”(45 mm), agulha 0,78 mm.”. Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	caixa com 100 unidades	20			



31	Cateter de infusão IV 18G jelco	Cateter intravenoso nº. 18G,(1,3 x 45 mm – verde) com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão verde, comprimento do cateter 1-1/4”(45 mm), agulha 0,78 mm.”. Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	caixa com 100 unidades	20			
32	Cateter de infusão IV 20G jelco	Cateter intravenoso nº. 20G, com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão rosa, comprimento do cateter 1-1/4”(32 mm), agulha 0,70mm.”. Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	caixa com 100 unidades	50			



33	Cateter de infusão IV 22G jelco	Cateter intravenoso nº. 22G, com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão azul, comprimento do cateter 1-1"(25 mm), agulha 0,55 mm.". Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	caixa com 100 unidades	100			
34	Cateter de infusão IV 24G jelco	Cateter intravenoso nº. 24G, com dispositivo de segurança, conforme NR 32, agulha com interior de parede fina e ponta oblíqua assegura uma fácil punção, cor do canhão amarela, comprimento do cateter 3/4"(20 mm), agulha 0,45 mm.". Embalado individualmente em blister de plástico estéril, papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, nº. lote, Registro Anvisa.	caixa com 100 unidades	100			
35	Cateter nasal nº 04	Administrar oxigênio de baixo fluxo (1 à 5 lpm)	UND	50			



		em pacientes adultos e pediátricos.					
36	Cateter nasal nº 06	Administrar oxigênio de baixo fluxo (1 à 5 lpm) em pacientes adultos e pediátricos.	UND	50			
37	Cateter nasal nº 08	Administrar oxigênio de baixo fluxo (1 à 5 lpm) em pacientes adultos e pediátricos.	UND	50			
38	Catéter nasal nº10	Administrar oxigênio de baixo fluxo (1 à 5 lpm) em pacientes adultos e pediátricos.	UND	50			
39	Catéter nasal nº12	Administrar oxigênio de baixo fluxo (1 à 5 lpm) em pacientes adultos e pediátricos.	UND	50			
40	Catéter nasal nº14	Administrar oxigênio de baixo fluxo (1 à 5 lpm) em pacientes adultos e pediátricos.	UND	50			
41	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto	Cateter para oxigênio tipo óculos adulto. Conector universal de fácil adaptação, embalagem individual, esterilização em óxido de etileno, contendo tubo fabricado em Cloreto de Polivinila (PVC) atóxico, flexível na cor verde. Narinas anatômicas em PVC macio, atóxicas. Embalagem contendo data de	caixa com 100 unidades	100			



		fabricação, validade.					
42	Cateter para oxigênio tipo óculos infantil	Cateter para oxigênio tipo óculos infantil. Conector universal de fácil adaptação, embalagem individual, esterilização em óxido de etileno, contendo tubo fabricado em Cloreto de Polivinila (PVC) atóxico, flexível na cor verde. Narinas anatômicas em PVC macio, atóxicas. Embalagem contendo data de fabricação, validade.	Caixa com 100 unidades	50			
43	Dreno de penrose	Dreno de borracha tipo latex.	UND	50			
44	Equipo bureta	Equipo bureta micro gotas Descarpac, com conector graduado, produto desenvolvido para administrar medicações e soluções por via endovenosa.	UND	100			
45	Equipo fotossensível	Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais, Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de	UND	300			



		acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha), Viabiliza o controle de fluxo de soluções. Caracterís					
46	Equipo Macro Gotas Flexível, com Injetor Lateral e câmara graduada.	Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais, Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha), Viabiliza o controle de fluxo de soluções. Características Gerais: Composição básica: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, Câmara para visualização de gotejamento, Extensão em PVC, Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Acessórios: Entrada de ar com filtro hidrófobo bacteriológico na tampa da bureta permitindo a troca de fluidos (ar) em sistema fechado, evitando a contaminação	pacote com 25 unidades	1000			



		com sistema de infusão, macro gotejador: 20 gotas/ml, utilização em diluição e controle de fluxo de infusão. - Injetor Lateral em Y situado a 20 cm do conector luer distal.					
47	Equipo Micro Gotas Flexível, com Injetor Lateral e câmara graduada.	Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais, Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha), Viabiliza o controle de fluxo de soluções. Características Gerais: Composição básica: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, Câmara para visualização de gotejamento, Extensão em PVC, Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Acessórios: Entrada de ar com filtro hidrófobo bacteriológico na	pacote com 25 unidades	300			



		tampa da bureta permitindo a troca de fluidos (ar) em sistema fechado, evitando a contaminação com sistema de infusão, macro gotejador: 20 gotas/ml, utilização em diluição e controle de fluxo de infusão. - Injetor Lateral em Y situado a 20 cm do conector luer distal.					
48	Equipo para nutrição	Sonda Nutrição Enteral nº. 08, dispositivo de acesso ao estômago e intestino alto, permitindo a infusão de soluções enterais. Sonda enteral confeccionada em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto. Possui marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação. Apresentando fio guia em aço inox	UND	100			



		<p>pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada. Esterilizadas embaladas em papel grau cirúrgico, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.</p>					
49	Equipo simples para bomba de infusão simples	<p>Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais, Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha), Viabiliza o controle de fluxo de soluções. Características Gerais: Composição básica: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, Câmara para visualização de gotejamento, Extensão em PVC, Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Acessórios: Entrada de ar com filtro</p>	UND	50			



		hidrófobo bacteriológico na tampa da bureta permitindo a troca de fluidos (ar) em sistema fechado, evitando a contaminação com sistema de infusão, macro gotejador: 20 gotas/ml, utilização em diluição e controle de fluxo de infusão. - Injetor Lateral em Y situado a 20 cm do conector luer distal.					
50	Eletrodos Descartável	O Dispositivo é composto de um adesivo autoaderente de rápida fixação na pele. O Eletrodo é formado por um sensor em Ag/AgCl responsável por capturar os sinais corporais através da pele e os convertem em corrente elétrica.	Pacote com 50 unidades	100			
51	Fixador Pediátrico Descartável de Cânula para Traqueostomia	O Fixador para Cânulas de Traqueostomia é destinado à fixação segura e confortável da cânulas de traqueostomia em pacientes traqueostomizados, sob ventilação mecânica.	UND	300			
52	Infusor múltiplo de duas vias	Infusor múltiplo de 2 vias com Clap.	UND	5000			



53	Scalp 19G	Scalpe nº. 19, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	1 caixa com 100 unidades	50			
54	Scalp 21G	Scalpe nº. 21, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a	1 caixa com 100 unidades	200			



		NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa.Caixa com 100 unidades.					
55	Scalp 23G	Scalpe nº. 23, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa.Caixa com 100 unidades.	1 caixa com 100 unidades	200			
56	Scalp 25G	Scalpe nº. 25, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar	1 caixa com 100 unidades	100			



		seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.					
57	Scalp 27G	Scalpe nº. 27, cateter para infusão venosa com agulha aguçada de bisel, curto trifacetado com asas de plástico, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas, equipo, embalagem individual em saco plástico, contendo data de fabricação, validade, estando de acordo com a NR 32, certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF). Registro Anvisa. Caixa com 100 unidades.	1 caixa com 100 unidades	50			
58	Seringa 10mL	Seringa descartável 10 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente,	1 caixa com 250 unidades	100			



		anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 250 unidades.					
59	Seringa 1mL	Seringa descartável 01ml Insulina C/Agulha fixa, dimensões 8,0 x 0,3 mm (30G). Características: estéril, atóxica, apirogênica, livres de látex, com agulha fixa, siliconizada em toda sua extensão com silicone grau médico que permite melhor penetração do bisel e deslize suave da cânula em todo percurso, fácil leitura da graduação, linhas e numeração da escala impressos de forma legível, graduação 100 UI: escala com intervalo de 2 em 2 unidades, agulha curta 0,8 x 0,3 mm (30G). Registro Anvisa. Caixa com 250 unidades.	1 caixa com 250 unidades	100			



60	seringa 20ml	Seringa descartável 20 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 250 unidades.	1 caixa com 250 unidades	150			
61	seringa 3 ml	Seringa descartável 3 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 500 unidades	1 caixa com 250 unidades	100			



62	Seringa 5mL	<p>Seringa descartável 5ml sem agulha, de uso único, bico slip, caixa com 100 unidades.</p> <p>Seringa descartável 5 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 500 unidades.</p>	1 caixa com 250 unidades	100			
63	Seringa 60mL	<p>Seringa descartável 60ml sem agulha, de uso único, bico slip, caixa com 100 unidades.</p> <p>Seringa descartável 5 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas</p>	1 caixa com 50 unidades	50			



		individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa. Caixa com 50 unidades.					
64	Sonda de aspiração traqueal nº06	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 06, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	100			
65	Sonda de aspiração traqueal nº08	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 08, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	100			
66	Sonda de aspiração traqueal nº10	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 10, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	100			



67	Sonda de aspiração traqueal nº12	SONDA, de aspiração traqueal, n. 12, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	100			
68	Sonda de aspiração traqueal nº14	SONDA, de aspiração traqueal, n. 14, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	100			
69	Sonda de Folley 10	Sonda de folley nº. 10 com 2 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	1 caixa com 10 unidades	10			
70	Sonda de Folley 12	Sonda de folley nº. 12 com 2 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	1 caixa com 10 unidades	10			
71	Sonda de Folley 14	Sonda de folley nº. 14 com 2 vias em látex e	1 caixa com 10	10			



		silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	unidades				
72	Sonda de Folley 14	Sonda de folley nº. 14 com 3 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	1 caixa com 10 unidades	10			
73	Sonda de Folley 16	Sonda de folley nº. 16 com 2 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	1 caixa com 10 unidades	10			
74	Sonda de Folley 16	Sonda de folley nº. 16 com 3 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	1 caixa com 10 unidades	10			
75	Sonda de Folley 18	Sonda de folley nº. 18 com 2 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	1 caixa com 10 unidades	10			
76	Sonda de Folley 18	Sonda de folley nº. 18 com 3 vias em látex e	1 caixa com 10	20			



		silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	unidades				
77	Sonda de folley 20	Sonda de folley nº. 20 com 2 vias em látex e silicone, esterilizada em raios gama. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	1 caixa com 10 unidades	20			
78	Sonda de Folley 8	Sonda de folley nº. 8 com 2 vias em látex e silicone, esterilizadas em raios gama, contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	1 caixa com 10 unidades	5			
79	Sonda nasogástrica curta nº04	SONDA nasogastrica, n. 04, CURTA, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	100			
80	Sonda nasogástrica curta nº06	SONDA nasogastrica, n. 06, CURTA, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica,	pacote com 10 unidades	100			



		siliconizada, com orifícios nas laterais e conector UNDversal com tampa.					
81	Sonda nasogástrica curta nº08	SONDA nasogastrica, n. 08, CURTA, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	100			
82	Sonda nasogástrica curta nº10	SONDA nasogastrica, n. 10, CURTA, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	100			
83	Sonda nasogástrica curta nº12	SONDA nasogastrica, n. 12, CURTA, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	100			
84	Sonda nasogástrica curta nº14	SONDA nasogastrica, n. 14, CURTA, descartavel,	pacote com 10	100			



		esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	unidades				
85	Sonda nasogástrica curta nº16	SONDA nasogástrica, n. 16, CURTA, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	100			
86	Sonda nasogástrica curta nº18	SONDA nasogástrica, n. 18, CURTA, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	100			
87	Sonda nasogástrica longa nº06	SONDA nasogástrica, n. 06, longa, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector	pacote com 10 unidades	100			



		UNDversal com tampa.					
88	Sonda nasogástrica longa nº08	SONDA nasogastrica, n. 08, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	100			
89	Sonda nasogástrica longa nº10	SONDA nasogastrica, n. 10, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	100			
90	Sonda nasogástrica longa nº12	SONDA nasogastrica, n. 12, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	100			
91	Sonda nasogástrica longa nº14	SONDA nasogastrica, n. 14, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em	pacote com 10 unidades	100			



		PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector UNDversal com tampa.					
92	Sonda nasogástrica longa nº16	SONDA nasogástrica, n. 16, longa, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	100			
93	Sonda nasogástrica longa nº18	SONDA nasogástrica, n. 18, longa, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	100			
94	Sonda nasogástrica longa nº20	SONDA nasogástrica, n. 20, longa, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector UNDversal com tampa.	pacote com 10 unidades	100			



95	Sonda uretral nº08	Sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno apriogenio nº. 08. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	pacote com 10 unidades	100			
96	Sonda uretral nº10	Sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno apriogenio nº. 10. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	pacote com 10 unidades	100			
97	Sonda uretral nº12	Sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno apriogenio nº. 12. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	pacote com 10 unidades	100			
98	Sonda uretral nº14	Sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno apriogenio nº. 14. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	pacote com 10 unidades	100			
99	Sonda uretral nº16	Sonda uretral descartável, esterilizada por oxido de etileno apriogenio nº. 16. Embalagem contendo data de esterilização, validade, número do lote, Registro Anvisa.	pacote com 10 unidades	50			



100	Torneira de 3 vias	Torneira 3 vias, slip conecta e controla o direcionamento de fluxo de soluções de 3 linhas distintas, 2 linhas de infusão e 1 de acesso venoso.	1 caixa com 50 unidades	20			
101	Tubete para Lâmina	Estojo porta lâmina fabricado em polipropileno, no formato de tubo, transparente, com tampa rosqueável, com divisórias internas e capacidade de armazenamento para 3 (três) lâminas de vidro. Diâmetro: 35 x 82 mm, Comprimento total com tampa: 81 mm	UND	2000			
102	Tubo endotraqueal 2,5	Tubo Endotraqueal 2,5 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável	UND	50			
103	Tubo endotraqueal 4,0	Tubo Endotraqueal 4,0 c/ balão Tubo Endotraqueal 4,0 c/balão fabricado de material	UND	50			



		plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável					
10 4	Tubo endotraqueal 4,5	Tubo Endotraqueal 4,5 c/ Balão Tubo Endotraqueal 4,5 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável	UND	50			
10 5	Tubo endotraqueal 5,0	Tubo Endotraqueal 5,0 c/ balão Tubo Endotraqueal 5,0 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau	UND	50			



		Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável					
10 6	Tubo endotraqueal 5,5	Balão Tubo Endotraqueal 5,5 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável	UND	50			
10 7	Tubo endotraqueal 6,0	Balão Tubo Endotraqueal 6,0 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável	UND	50			
10 8	Tubo Endotraqueal 7,5	Balão Tubo Endotraqueal 7,5 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em	UND	50			



		centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável					
109	Tubo Endotraqueal 8,0 c/	Balão Tubo Endotraqueal 8,0 c/balão fabricado de material plástico utilizado para entubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável	UND	50			
110	Algodão 500g	Algodão, pacote com 500g.	UND	200			
111	Almotolia âmbar 250mL	Almotolia âmbar confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo e bico reto; Capacidade: 500 ml	UND	500			
112	Almotolia transparente 250mL	Almotolia transparente confeccionada em polietileno com graduação em alto relevo e bico reto; Capacidade: 500 ml	UND	200			
113	Algodão ortopédico 10cm	algodão ortopédico 10 cm de largura, confeccionado a partir das fibras	PACOTE	50			



		100% algodão cru, transformada em manta de rolo uniforme espessa. Utilizado em imobilização ortopédica, não estéril, com validade, fabricante e devidamente embalado em pacotes contendo 12 unidades					
11 4	Algodão ortopédico 15cm	algodão ortopédico 15 cm de largura, confeccionado a partir das fibras 100% algodão cru, transformada em manta de rolo uniforme espessa. Utilizado em imobilização ortopédica, não estéril, com validade, fabricante e devidamente embalado em pacotes contendo 12 unidades	PACO TE	50			
11 5	Algodão ortopédico 20cm	algodão ortopédico 20 cm de largura, confeccionado a partir das fibras 100% algodão cru, transformada em manta de rolo uniforme espessa. Utilizado em imobilização ortopédica, não estéril, com validade, fabricante e devidamente embalado em pacotes contendo 12 unidades	PACO TE	50			



11 6	Atadura de crepom 6cmX1,80m	Atadura de Crepe (Elástica) 6cm x 1,80m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº lote.	PACOTE COM 12 ROLOS	100			
11 7	Atadura de crepom 10cmX2,20m	Atadura de Crepe (Elástica) 10cm x 2,20 m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos	PACOTE COM 12 ROLOS	300			



		embalados individualmente, constando dados de procedência, data de fabricação, nº lote.					
118	Atadura de crepom 15cmX2,20m	Atadura de Crepe (Elástica) 15cm x 2,20 m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência.	PACOTE COM 12 ROLOS	300			
119	Atadura de crepom 20cmX2,20m	Atadura de Crepe (Elástica) 20cm x 2,20 m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003	PACOTE COM 12 ROLOS	300			



		- INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência.					
120	Atadura de crepom 30cmX1,80m	Atadura de Crepe (Elástica) 30cm x 1,80m (repouso), composição 54% poliamida, 23% algodão, 23% poliéster, confeccionado em algodão, não estéril, isenta de lanugens, impurezas, não abrasiva, bordas delimitadas sem fios soltos e sem desfilamentos, com Certificações Registro ANVISA, NBR nº14056 - portaria 106/2003 - INMETRO, pacote contendo 12 Rolos embalados individualmente, constando dados de procedência.	PACOTE COM 12 ROLOS	300			
121	Atadura gessada 10 cm x 3m	Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 10cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6	UND	200			



		minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185de 22/10/2001.					
12 2	Atadura gessada 15 cm x 3m	Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 10cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185de 22/10/2001.	UND	200			
12 3	Atadura gessada 20cm x 4m	Ataduras de gaze impregnadas com gesso coloidal e com laterais de corte sinuoso, que evitam o desfiamento, enrolada em tubo plástico circular perfurado ou triangular, medindo 10cm x 3m, com quantidade de gesso suficiente	UND	200			



		para dar cremosidade após imersão em água, tempo de secagem de 5 a 6 minutos. Embalagem individual contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185de 22/10/2001.					
124	Avental	Avental cirúrgico descartável, com manga longa de punho, impermeável em TNT	pacote com 10 unidades	300			
125	Bobina Plástica 20X30	Bobina plástica reforçada picotada	ROLO	50			
127	Bobina Plástica 25X35	Bobina plástica reforçada picotada	ROLO	50			
127	Bobina Plástica 35X50	Bobina plástica reforçada picotada	ROLO	50			
128	Bolsa coletora de urina	Coletor de urina sistema fechado, esterilizado a óxido de etileno, descartável, capacidade 2000 ml, confeccionado em material apropriado, com escala para medir o fluxo urinário, fundo achatado para completo esvaziamento do coletor, embalado individualmente. Embalagem contendo data de fabricação e Registro Anvisa.	UND	300			
129	Bolsa de Colostomia	Transparente, sistema fechado, descartável	UND	300			



130	Clamp umbilical estéril	CLAMP, umbilical, descartavel, confeccionado em plastico resistente, esteril, com abertura asseptica, em papel grau cirurgico.	UND	100			
131	Colar Cervical tamanho G	Confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixada na base 25 x 16 x 0,9 cm.	UND	10			
132	Colar Cervical Tamanho M	Confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixada na base 25 x 16 x 0,9 cm.	UND	10			



133	Colar Cervical tamanho P	Confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em Un 1 26 qualquer largura. Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixada na base 25 x 16 x 0,9 cm.	UND	10			
134	Coletor com pá não estéril	Frasco coletor universal 80 ml, estéril, confeccionado em polipropileno, transparente, tampa com rosca. Embalado individualmente.	UND	1000			
135	Coletor de urina infantil	Coletor de Urina Infantil, estéril, unissex, uso pediátrico; Medindo: 18x7cm, graduado, com capacidade para 100mL.	UND	100			
136	Fita cirurgica microporosa 25	Composição: Rayon de viscose não-tecido com adesivo acrílico hipoalergênico. Apresentação: rolo com capa medindo: 25 mm x 10 m. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	pacote com 6 unidades	200			



137	Fita cirurgica microporosa 50	Fita cirúrgica hipoalérgica constituída de rayon de viscose com adesivo acrílico, medindo 50mm x 10m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	pacote com 6 unidades	300			
138	Fita crepe	Fita adesiva em papel crepado, medindo 19mm x 50m, com boa aderência na face interna e sem impermeabilizant e na face externa, facilitando identificação do material. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, n° 01 de 23/01/96.	UND	1000			
139	Fita esparadrapo	Esparadrapo Impermeável composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizant e, aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Apresentação: rolo com capa medindo 10cm x 4,5 m, contendo data de fabricação n°.	UND	1000			



		lote, Registro Anvisa					
140	Fita para autoclave	Fita adesiva para autoclave a vapor, confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, contendo em uma de suas faces massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face uma fina camada impermeabilizante e de resina acrílica, para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, o produto deverá possuir listras diagonais de tintaermoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto. Rolo com 18 mm x 30 m. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	UND	300			
141	Garrote	Garrote para flebotomia	ROLO	50			



14 2	Lâmina bisturi 23	Lâmina de bisturi – nº. 23, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechada, com forro interno de proteção para o fio da lamina, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa.	1 caixa com 100 unidad es	20			
14 3	Lâmina bisturi 11	Lâmina de bisturi – nº. 11, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechada, com forro interno de proteção para o fio da lamina, embalagem contendo data de	1 caixa com 100 unidad es	20			



		fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa.					
14 4	Lâmina bisturi 15	Lâmina de bisturi – nº. 15, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechada, com forro interno de proteção para o fio da lamina, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa.	1 caixa com 100 unidad es	20			
14 5	Lâmina bisturi 21	Lâmina de bisturi – nº. 21, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento	1 caixa com 100 unidad es	20			



		asséptica hermeticamente fechada, com forro interno de proteção para o fio da lamina, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa.					
14 6	Lâmina bisturi 22	Lâmina de bisturi – nº. 22, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com perfeito acabamento asséptica hermeticamente fechada, com forro interno de proteção para o fio da lamina, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa.	1 caixa com 100 unidades	20			
14 7	Lanceta de Glicemia	Dispositivos médicos estéreis e de uso único, projetados para a coleta de amostras de sangue capilar para testes, como a medição de glicose.	1 caixa com 100 unidades	1000			
14 8	Lençol papel G	Lençol descartável em papel 100% celulose virgem cor branca e	pacote com 10 unidades	100			



		fibras longas, picotado, rolo com 50m x 50 cm, invólucro individual em plástico atóxico, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade dados de procedência.					
149	Lençol papel M	Lençol descartável em papel 100% celulose virgem cor branca e fibras longas, picotado, rolo com 50m x 70 cm, invólucro individual em plástico atóxico, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade dados de procedência.	pacote com 10 unidades	200			
150	Lençol Descartável com Elástico	Lençol descartável em TNT, 100 % polipropileno, sanfonado, Dimensões: (C x L x A) 200 x 90.0 x 2.5 cm. Branco.	Pacote com 10 unidades	500			
151	Malha tubular 10cm	MALHA, ortopedica, tubular, de algodao cru. Embalagem: rolo com 10cm de largura x 100 cm de comprimento.	UND	50			
152	Malha tubular 15cm	MALHA, ortopedica, tubular, de algodao cru. Embalagem: rolo com 15cm de largura x 100 cm de comprimento.	UND	50			
152	Malha tubular 20cm	MALHA, ortopedica,	UND	50			



		tubular, de algodão cru. Embalagem: rolo com 10cm de largura x 100 cm de comprimento.					
154	Máscara	Máscara descartável, retangular, camada tripla com filtro, sem costura, com elástico, camada interna absorve e externa repele líquidos, reforçada, que filtre com 98% de eficiência p/ partículas de 0,5 micra. Caixa com 50 unidades, contendo nº. lote, data de fabricação, validade, Registro Anvisa.	caixa com 50 unidades	2000			
155	Máscara N95	Máscara descartável de Proteção Respiratória N95	UND	1000			
156	Máscara com reservatório adulto	Sistema completo, com bolsa reservatória de 750mL e tubo de suprimento de oxigênio com 2,10m de comprimento.	UND	50			
157	Máscara com reservatório infantil	Sistema completo, com bolsa reservatória de 750mL e tubo de suprimento de oxigênio com 2,10m de comprimento.	UND	50			
158	Máscara de nebulização adulto	Máscara siliconizada, atóxica flexível, transparente, isenta de latex,	UND	20			



		com ajuste facial e nasal.					
159	Máscara de nebulização infantil	Máscara siliconizada, a tóxica flexível, transparente, isenta de latex, com ajuste facial e nasal.	UND	20			
160	Máscara de venturi adulto	Kit venture Adulto com reguladores fio 2 e máscara siliconizada a tóxica, transparente, ante reinalante traquéia com 18cm, com copo em prolipropileno, com entrada de oxigênio, resistente a prossesos de desinfecção.	UND	20			
161	Máscara de venturi infantil	Kit venture Infantil com reguladores fio 2 e máscara siliconizada a tóxica, transparente, ante reinalante traquéia com 18cm, com copo em prolipropileno, com entrada de oxigênio, resistente a prossesos de desinfecção.	UND	20			
162	Máscara Laríngea para Intubação 4	Material (silicone grau médico, livre de látex), design (reforço em espiral, barras para proteção da epiglote, engate para seringa), variação de tamanhos, descartável. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e	UND	50			



		Registro Anvisa. Número 4.					
16 3	Máscara Laringea para Intubação 5	Material (silicone grau médico, livre de látex), design (reforço em espiral, barras para proteção da epiglote, engate para seringa), variação de tamanhos, descartável. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa. Número 5.	UND	50			
16 4	Nylon preto (0) 45cm	Fio de sutura 0, composto por agulha de aço inoxidável de 20 mm e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	caixa com 24 unid	6			
16 5	Nylon preto (2) 45cm	Fio de sutura 2-0, composto por agulha de aço inoxidável de 20 mm e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para	caixa com 24 unid	6			



		tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.					
16 6	Nylon preto (3) 45cm	Fio de sutura 2-0, composto por agulha de aço inoxidável de 20 mm e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	caixa com 24 unid	100			
16 7	Nylon preto (4) 45cm	Fio de sutura 4-0, composto por agulha de aço inoxidável de 20 mm e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso	caixa com 24 unid.	100			



		único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.					
168	Nylon preto (5) 45cm	Fio de sutura 5-0, composto por agulha de aço inoxidável de 20 mm e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	caixa com 24 unid.	50			
169	Nylon preto (6) agulha 20mm	Fio de sutura 6-0, composto por agulha de aço inoxidável de 20 mm e fio de nylon monofilamento, possuindo 45 cm cada unidade, o pigmento utilizado para tingir a sutura de preto é a hemateína. Fio não absorvível e esterilizado por radiação gama. Produto de uso único. Caixa com 24 unidades. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade e Registro Anvisa.	caixa com 24 unid.	6			



170	Óculos de Proteção	Óculos de segurança incolor, com lateral de proteção, lentes em policarbonato com tratamento anti-risco e proteção contra raios UVA e UVB	UND	200			
171	Papel grau cirúrgico 150x100	Bobinas composta de papel grau cirurgico mais filme laminado poliester/polipropileno, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. Rolo medindo: 150x100	ROLO	100			
172	Papel grau cirúrgico 200x100	Bobinas composta de papel grau cirurgico mais filme laminado poliester/polipropileno, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. Rolo medindo: 200x100	ROLO	100			
173	Papel grau cirúrgico 300x100	Bobinas composta de papel grau cirurgico mais filme laminado poliester/polipropileno, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. Rolo medindo: 300x100	ROLO	100			



17 4	Perfuro Cortantes 7L	Coletor de materiais perfurocortantes capacidade 7 litros - confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança, estando de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalado em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e Registro Anvisa. Caixa com 10 unidades.	Caixa com 10 unidades.	50			
17 5	Perfuro Cortantes 13L	Coletor de materiais perfurocortantes capacidade 13 litros - confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de	Caixa com 10 unidades.	100			



		segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança, estando de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalado em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de identificação e Registro Anvisa. Caixa com 10 unidades.					
17 6	Perfuro cortantes 20L	Coletor de materiais perfurocortantes capacidade 20 litros - confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança, estando de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT NBR 7500. Embalado em caixa de papelão com 10 unidades, constando externamente os dados de	Caixa com 10 unidades.	100			



		identificação e Registro Anvisa.					
177	Protetor Facial	Protetor de rosto, translúcido e cordão de poliestireno , com regulador	UND	50			
178	Propé Descartável	Propé descartável em TNT, gramatura: 20g, para uso hospitalar.	pacote com 100 unidades	100			
179	Suporte para coletor material perfurocortante 7L	Suporte de parede para caixa coletora de material perfurocortante 7L	UND	50			
180	Suporte para coletor material perfurocortante 13L	Suporte de parede para caixa coletora de material perfurocortante 7L	UND	50			
181	Toucas – gorro descartável sanfonado	Gorro descartável em TNT, gramatura: 20g, para uiso hospitalar.	pacote com 100 unidades	500			
182	Umidificadores de oxigênio	Composto de tampa e corpo de nylon, frasco plástico de 250mL, com indicação dos níveis máximo e mínimo e conexão de entrada de oxigênio com rosca metal padrão, 9/16x18 fios.	UND	100			
183	Uripem	Confeccionado em látex resistente, com mangueira.	UND	2000			
184	Aparelho de Tricotomia	Aparelho descartável com 2 lâminas paralelas.	UND	100			



18 5	Compressa cirurgica - Campo operatório 4 camadas 23x25cm	COMPRESSA, tipo campo operatorio, 23 x 25 cm, nao esteril, confeccionada em tecido absorvente, 100% algodao, com quatro camadas sobrepostas, de cor branca, bordas devidamente acabadas, com cantos arredondados, provida de alca de apoio (cadarco). Embalagem: pacote com 100 UNDdades	PACO TE	200			
18 6	Compressa cirurgica - Campo operatório 4 camadas 45x50cm	COMPRESSA, tipo campo operatorio, 45 x 50 cm, nao esteril, confeccionada em tecido absorvente, 100% algodao, com quatro camadas sobrepostas, de cor branca, bordas devidamente acabadas, com cantos arredondados, provida de alca de apoio (cadarco). Embalagem: pacote com 100 UNDdades	PACO TE	200			



187	Compressa Gaze - 09 fios	Compressa de gaze estéril 09 fios 7.5cm x 7.5 cm (dobrada) - embalagem contendo 500 unidades, altamente absorvente na cor branca, insento de amido, alvejante óticos, substancias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos - 100% algodão hidrófilo; 5 dobras e 8 camadas; Atóxica; Apirogênica; Conteúdo da embalagem: 500 Compressa de gazes 13 Fios;Produto com validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	PACOTE	500			
188	Compressa Gaze - 11 fios	Compressa de gaze estéril 11 fios 7.5cm x 7.5 cm (dobrada) - embalagem contendo 500 unidades, altamente absorvente na cor branca, insento de amido, alvejante óticos, substancias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos - 100% algodão hidrófilo; 5 dobras e 8 camadas; Atóxica;	PACOTE	500			



		Apirogênica; Conteúdo da embalagem: 500 Compressa de gazes 13 Fios;Produto com validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.					
18 9	Compressa Gaze - 13 fios	Compressa de gaze estéril 13 fios 7.5cm x 7.5 cm (dobrada) - embalagem contendo 500 unidades, altamente absorvente na cor branca, insento de amido, alvejante óticos, substancias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos - 100% algodão hidrófilo; 5 dobras e 8 camadas; Atóxica; Apirogênica; Conteúdo da embalagem: 500 Compressa de gazes 13 Fios;Produto com validade. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	PACO TE	1000			
19 0	Luva cirurgica 6,5	Luva cirúrgica nº. 6,5 – estéril Tamanho: 7,5 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau	PAR	200			



		<p>cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria Nº 233 de 30/06/2008.</p>					
19 1	Luva cirurgica 7	<p>Luva cirúrgica nº. 7,0- estéril Tamanho: 7,5 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria Nº 233 de 30/06/2008.</p>	PAR	500			
19 2	Luva cirurgica 7.5	<p>Luva cirúrgica nº. 7,5 - estéril Tamanho: 7,5 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico</p>	PAR	2000			



		contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria Nº 233 de 30/06/2008.					
19 3	Luva cirurgica 8	Luva cirúrgica nº. 8,0 – estéril Tamanho: 8,0 - Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280mm - Matéria Prima: puro látex natural - Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, Lubrificados com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria Nº 233 de 30/06/2008	PAR	2000			
19 4	Luva procedimento P	Luva para procedimento tam. P - caixa com 100 unidades. Luva de látex procedimento tamanho P, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível,	CAIXA	3000			



		caixa com 100 unidades caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria Nº 233 de 30/06/2008					
19 5	Luva procedimento Nitrílica M	Luva para procedimento Nitrílica tam. M isenta de pó - caixa com Luva nitrílica de procedimento tamanho médio, isenta de pó, não estéril, ambidestra, caixa com 100 unidades contendo 100 unidades. dados de identificação, nº. lote, data de fabricação,	CAIXA	50			
19 6	Luva procedimento M	Luva para procedimento tam. M - caixa com 100 unidades. Luva de látex procedimento tamanho médio, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria Nº	CAIXA	3000			



		233 de 30/06/2008.					
19 7	Luva procedimento G	Luva de látex procedimento tamanho grande, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria Nº 233 de 30/06/2008.	CAIXA	1000			
19 8	Aparelho de glicemia	Tiras reagentes para teste de glicemia capilar, confeccionada em plástico, com área reativa para determinação quantitativa de glicose no sangue, leitura em monitor portátil apresentando resultado até 10 segundos após a aplicação do sangue na tira, volume da amostra de sangue de 1 a 5 microlitros, monitor compatível com as tiras, sensibilidade na faixa de 20 a 600mg/gl após a aplicação do sangue na tira,	UND	500			



		caixa com 02 Refil contendo 25 unidades cada, embalagem constando dados de identificação, procedência, nº. de lote, data de fabricação, validade, Registro no MS/ Anvisa. A empresa vencedora deverá fornecer gratuitamente 500 em regime de comodato os aparelhos compatíveis com as tiras, sendo que este número pode ser alterado para mais ou para menos. A contratada deverá repor os aparelhos que apresentarem algum problema de funcionamento em até 72 horas, bem como dar o treinamento aos pacientes e profissionais da área de saúde.ON CALL PLUS				
199	Fita de glicemia On-Call Plus	Tiras reagentes para teste de glicemia capilar, confeccionada em plástico, com área reativa para determinação quantitativa de glicose no sangue, leitura em monitor portátil apresentando resultado até 10 segundos após a aplicação do	1 caixa com 50 unidades	2000		



	<p>sangue na tira, volume da amostra de sangue de 1 a 5 microlitros, monitor compatível com as tiras, sensibilidade na faixa de 20 a 600mg/gl após a aplicação do sangue na tira, caixa com 02 Refil contendo 25 unidades cada, embalagem constando dados de identificação, procedência, nº. de lote, data de fabricação, validade, Registro no MS/ Anvisa. A empresa vencedora deverá fornecer gratuitamente 500 em regime de comodato os aparelhos compatíveis com as tiras, sendo que este número pode ser alterado para mais ou para menos. A contratada deverá repor os aparelhos que apresentarem algum problema de funcionamento em até 72 horas, bem como dar o treinamento aos pacientes e profissionais da área de saúde.</p> <p>on Call Plus</p>				
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



200	Fita de glicemia G-tech	Tiras reagentes para teste de glicemia capilar, confeccionada em plástico, com área reativa para determinação quantitativa de glicose no sangue, leitura em monitor portátil apresentando resultado até 10 segundos após a aplicação do sangue na tira, volume da amostra de sangue de 1 a 5 microlitros, monitor compatível com as tiras, sensibilidade na faixa de 20 a 600mg/gl após a aplicação do sangue na tira, caixa com 02 Refil contendo 25 unidades cada, embalagem constando dados de identificação, procedência, nº. de lote, data de fabricação, validade, Registro no MS/ Anvisa. A empresa vencedora deverá fornecer gratuitamente 500 em regime de comodato os aparelhos compatíveis com as tiras, sendo que este número pode ser alterado para mais ou para menos. A contratada	1 caixa com 50 unidades	2000		
-----	-------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------	------	--	--



		deverá repor os aparelhos que apresentarem algum problema de funcionamento em até 72 horas, bem como dar o treinamento aos pacientes e profissionais da área de saúde. on Call Plus					
201	Abaixador de Língua	Abaixador de língua em madeira.	Pacote com 100 Unidades	500			
202	ESCOVINHA GINECOLÓGICA, DESCARTÁVEL CX C/100 UNIDADES	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO, CONFECCIONADA COM CERDAS EM NYLON E HASTE DE PLÁSTICO RÍGIDO, MEDINDO 18 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES	Caixa com 100 unidades	200			
203	ESPÁTULA DE AYRES, PACOTE COM 100 UNIDADES	Espátula de ayres em madeira - pte c/100 unidades espátula de ayres em madeira, não estéril, descartável, embalado em pacote com 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	200			
204	ESPECULO VAGINAL T - G	Espéculo vaginal descartável, produzido em poliestireno cristal, permitindo	UND	500			



		transparência e transmissão luminosa, valvas atômica de contornos lisos e regulares,					
205	ESPECULO VAGINAL T-M	Espéculo vaginal descartável, produzido em poliestireno cristal, permitindo transparência e transmissão luminosa, valvas atômica de contornos lisos e regulares,	UND	2000			
206	ESPECULO VAGINAL T-P	Espéculo vaginal descartável, produzido em poliestireno cristal, permitindo transparência e transmissão luminosa, valvas atômica de contornos lisos e regulares,	UND	2000			
207	Espaçador	projetado para ser acoplado a um inalador dosimetrado (MDI ou "bombinha"). Sua função principal é facilitar a inalação correta do medicamento e aumentar a quantidade que chega aos pulmões, minimizando a deposição na boca e garganta.	UND	50			
208	Lâmina fosca	Lamina de vidro p/microscopia 26 x 76mm – lapidado (25733) lâmina de vidro lapidado com extremidade/borda fosca, superfície lisa e transparente,	Caixa com 50 unidades	200			



		medindo 26 milímetros x 76 milímetros, espessura de 1,0 à 1,2 milímetros, uso laboratorial e de coleta de material para exame, para microscopia, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto - rótulo com número de lote, fabricação e procedência, caixa contendo 50 unidades.					
209	Kit DIU Estéril Descartável	Conjunto completo para inserção de DIU. Composto por: Espéculo vaginal, pinça cherron, pinça pozzy de metal, histerômetro, tesoura longa, luvas de látex, compressa de gaze e campo estéril.	UND	10			
VALOR TOTAL DO LOTE 1							

Lote 02 - SOROS

ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE/	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aguá para injetáveis 100mL	solução intravenosa, apresentada em frasco, transparente, contendo 100 ml, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO/	1.000			



2	Aguá para injetáveis 250mL	solução intravenosa, apresentada em frasco, transparente, contendo 250 ml, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO/	500			
3	Aguá para injetáveis 500mL	solução intravenosa, apresentada em frasco, transparente, contendo 500 ml, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO/	1.000			
4	Aguá para injetáveis 1000mL	solução intravenosa, apresentada em frasco, transparente, contendo 1000 ml, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO/	500			
5	Soro glicosado 5% 100mL	solução intravenosa, apresentada em frasco, transparente, contendo 100 ml, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO/	2.000			
6	Soro glicosado 5% 250mL	solução intravenosa, apresentada em	FRASCO/	2.000			



		frasco, transparente, contendo 250 ml, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.					
7	Soro glicosado 5% 500mL	solução intravenosa, apresentada em frasco de 500 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO/	2.000			
8	Soro glicosado 5% 1000mL	solução intravenosa, apresentada em frasco de 1000 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO/	2.000			
9	Manitol 20% 250mL	solução intravenosa, apresentada em frasco contendo 250 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO/	500			
10	Solução fisiológica 100mL 0,9%	solução intravenosa, apresentada em frasco de 100 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do	FRASCO/	10.000			



		fabricante, com data de validade e lote de fabricação.					
11	Solução fisiológica 250mL 0,9%	solução intravenosa, apresentada em frasco de 250 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO/	15.000			
12	Solução fisiológica 500mL 0,9%	solução intravenosa, apresentada em frasco de 500 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO/	20.000			
13	Solução fisiológica 1000mL 0,9%	solução intravenosa, apresentada em frasco de 1000 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO/	20.000			
14	Solução Glicofisiológica 250mL	solução intravenosa, apresentada em frasco de 250 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO/	5.000			
15	Solução Glicofisiológica 500mL	solução intravenosa, apresentada em	FRASCO/	5.000			



		frasco de 500 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.					
16	Solução Glicofisiológica 1000mL	solução intravenosa, apresentada em frasco de 1000 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO/	5.000			
17	Solução ringer com lactato 250mL	solução intravenosa, apresentada em frasco de 250 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO/	5.000			
18	Solução ringer com lactato 500mL	solução intravenosa, apresentada em frasco de 500 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO/	5.000			
19	Solução ringer com lactato 1000mL	solução intravenosa, apresentada em frasco de 1000 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade	FRASCO/	3.000			



		e lote de fabricação.					
20	Solução ringer sem lactato 500mL	solução intravenosa, apresentada em frasco de 500 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO/	2.000			
21	Solução ringer sem lactato 1000mL	solução intravenosa, apresentada em frasco de 1000 ml, transparente, devidamente lacrado, contendo rótulo do fabricante, com data de validade e lote de fabricação.	FRASCO/	2.000			
22	Soro Fisiológico para curativo 500mL	solução fisiológica, não venosa, apresentada em frasco de 500ml, usada para curativo, em frasco transparente, devidamente lacrado, contendo etiqueta com identificação do fabricante, contendo data de validade, lote de fabricação e sistema abre e fecha.	FRASCO/	15.000			
VALOR TOTAL DO LOTE 02							
Lote 03- SANEANTES							
ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE/	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água destilada para	Água destilada para autoclave - galão de 5L.	FRASCO	100			



	autoclave – galão de 5L						
2	Água Oxigenada vol 10%	Apresentação: Frasco de 1 litro, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote, validade, Registro Anvisa.	FRAS CO	300			
3	Álcool gel 70% - 250ml	Álcool em gel 70 % para assepsia das mãos. Composição: sequestrate, polímeros, agente de neutralização e água deionizada, envasado em galão plástico transparente com 1 litro, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.	FRAS CO	500			
4	Álcool gel 70% - 500ml	Álcool em gel 70 % para assepsia das mãos. Composição: sequestrate, polímeros, agente de neutralização e água deionizada, envasado em galão plástico transparente com 1 litro, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.	FRAS CO	1000			
5	Álcool 70% gel - 1 Litro	Álcool em gel 70 % para assepsia das mãos. Composição: sequestrate, polímeros, agente de neutralização e	FRAS CO	300			



		água deionizada, envasado em galão plástico transparente com 1 litro, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.					
6	Álcool 70º	Álcool Etilico 70% - para anti-sepsia da pele, frasco plástico transparente de 1 litro. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.	FRASCO	3.000			
7	Álcool IODADO	Álcool Iodado 0,1%, solução alcoólica contendo 0,1% de iodo. Utilizado em curativos no tratamento de feridas. 1L.	FRASCO	200			
8	Álcool absoluto	Álcool Etilico isento de água (anidro), composição: CH ₃ CH ₂ OH. 1L.	FRASCO	500			
9	Clorexidina sabão degermante 2%	Indicado para assépcia das mãos, braços e antebraços. Ideal para ser usado em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, estéticas e veterinárias.	FRASCO	500			
10	Clorexidina sabão tópica 0,5%	Indicado para assépcia das mãos, braços e antebraços. Ideal para ser usado em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, estéticas e veterinárias.	FRASCO	500			
11	DETERGENTE	Formulado com tensoativos	FRASCO	300			



	ENZIMÁTICO	especiais que auxiliam a remoção do material Hidrolizado. 1L					
12	Desinfetante Glutacin 2%	Glutacin Glutaraldeido 2% 5L	FRASCO	100			
13	Éter	ETER etílico (sulfúrico) 50%, removedor de curativos, acondicionado em frasco de vidro de cor escura, âmbar, com tampa de rosca. Embalagem de 500 ml.	FRASCO	50			
14	Formol 10%	Formol 10% Frasco 1000 ML: Fórmula química: HCHO ou CH ₂ O, Peso molecular: 30, 03, para uso de material de biópsia. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa.	FRASCO	50			
15	GLUTARALDEIDO	Frasco contendo 1.000 mL (1L) desinfetante e esterilizante ambulatoriais e hospitalar.	FRASCO	100			
16	Gel condutor 1kg para eletro	Gel Contato supragel 1kg	FRASCO	200			
17	Germe Cin 1L	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas. Cloreto de aquil dimetil benzil amônio 1,6% (Ativo). 1L.	FRASCO	200			
18	Iodopovidona 1%	Apresentação: frasco de 1 litro, com tampa sem bico dispensador, solução degermante	FRASCO	200			



		contendo 1% de lodo, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote, validade, Registro Anvisa.					
19	Iodopovidona degermante 10%	PVPI degermante 10% - Princípio Ativo: Polivinilpirrolidon a lodo Anti-séptico de amplo espectro para pele e mucosa. Apresentações: frasco de 1 litro, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote, validade, Registro Anvisa.	FRASCO	200			
20	Iodopovidona tópico 10%	PVPI tópico 10% - Apresentação: frasco de 1 litro, com tampa sem bico dispensador, solução degermante contendo 10% de lodo, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote, validade, Registro Anvisa.	FRASCO	200			
21	Lugol 5%	Apresentação: Frasco de 1 L, contendo na embalagem dados de identificação, nº. lote, validade, Registro Anvisa.	FRASCO	10			
22	Rio cloreto didecildimetilamônio 1L	Mistura de tensoativos catiônicos 0,55% P/P - Cloreto de didesildimetilamônio, Cloreto de polihexametileno biguanida - 0,1% P/P.	FRASCO	100			



23	Vaselina líquida 1L	Indicada como emoliente para pele, remoção de crostas, previamente utilizados na pele, lubrificante e veículo de preparações farmacêuticas.	FRASCO	50			
24	Vaselina sólida 100g	Indicada como emoliente para pele, remoção de crostas, previamente utilizados na pele, lubrificante e veículo de preparações farmacêuticas.	FRASCO	50			
VALOR TOTAL DO LOTE 03							
LOTE 04- APARELHOS HOSPITALARES							
ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE/	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho reanimador manual	Ressuscitador manual ambu com reservatório reanimador manual adulto, autoclavável e resistente a desinfecção química de auto nível, confeccionado em puro silicone; com reservatório O ₂ confeccionado em 100% silicone de capacidade mínima de 2000ml, em PVC; máscara facial adulto transparente com bojo em policarbonato e coxim de silicone autoclavável; válvula de policarbonato e coxim de silicone autoclavável;	UNIDADE	5			



		valvula de segurança e unidirecional em policarbonato inquebravel, ajustavel e autoclavavel com membranas; reservatorio de o2 com valvula e membranas autoclavaveis, valvula de admissao de ar/o2, autoclavavel e com membrana; mangueira com porca rosqueavel para conexao do reservatorio a rede de o2;					
2	Aparelho reanimador manual	Ressuscitador manual ambu com reservatorio reanimador manual Neonatal, autoclavavel e resistente a desinfecção quimica de auto nivel, confeccionado em puro silicone; com reservatorio o2 confeccionado em 100% silicone de capacidade minima de 2000ml, em pvc; mascara facial adulto transparente com bojo em policarbonato e coxim de silicone autoclavavel; valvula de policarbonato e coxim de silicone autoclavavel; valvula de segurança e unidirecional em policarbonato	UNIDA DE	5			



		inquebrável, ajustável e autoclavável com membranas; reservatório de O ₂ com válvula e membranas autoclaváveis, válvula de admissão de ar/O ₂ , autoclavável e com membrana; mangueira com porca rosqueável para conexão do reservatório a rede de O ₂ ;					
3	Aparelho reanimador manual	Ressuscitador manual ambu infantil com reservatório reanimador manual pediátrico, autoclavável e resistente a desinfecção química de auto nível, confeccionado em puro silicone; com reservatório de O ₂ confeccionado em 100% silicone de capacidade mínima de 2000ml, em PVC; máscara facial pediátrica transparente com bojo em policarbonato e coxim de silicone autoclavável; válvula de segurança e unidirecional em policarbonato inquebrável, ajustável e autoclavável com membranas; reservatório de	UNIDADE	5			



		o2 com valvula e membranas autoclavaveis, valvula de admissao de ar/o2, autoclavavel e com membrana; mangueira com porca rosqueavel para conexao do reservatorio à rede de o2;					
4	Detector fetal- SONAR	Detector Fetal Digital Portátil para monitoração contínua de frequência Cardíaca fetal, sensibilidade a partir de 9 semanas, com transdutor de no mínimo 2 Mhz. Autofalante embutido de 1,2 W e gabinete em ABS. Display LCD com mostrador digital, apresentação de F.C.F. Escala de medição da FCF de 50 a 240 bpm. Controle de volume; Saída p/ fone de ouvido. Acessórios: Alça para pescoço; Bolsa para transporte. Alimentação: Bateria de no mínimo 1,5V recarregável. Acompanha Carregador de Bateria. Desligamento automático após 5 minutos sem uso.	UNIDA DE	10			



5	Nebulizador Elétrico	Especificações Técnicas: -Motor: 1/10 Hp - Compressor: tipo pistão oscilante - Lubrificação: isenta de óleo - Vazão de ar livre: 10 litros / min. - Tamanho das partículas: menor que 5 microns - Pressão máxima: 33 psi Conteúdo do Kit: -1 copo dosador -1 mangueira -2 máscaras (1 infantil e 1 adulto) -Voltagem: bivolt (chave seletora) - Dimensões aproximadas: 12x18x18cm (AxLxP) -Peso aproximado: 1,7kg Garantia: de 01 Ano contra defeitos de fabricação	UNIDA DE	10		
---	----------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	----	--	--



6	CARDIOVERSOR	<p>Equipamento destinado a realizar procedimentos terapêuticos de desfibrilação e cardioversão elétricas, com monitorização de ecg</p> <p>características gerais o equipamento e o fabricante devem possuir registro atualizado na anvisa</p> <p>alimentação elétrica : o aparelho deve ter comutação automática de voltagem com faixa mínima de tensão de 100 a 240 volts – 60 hz ou 220 volts – 60 hz. O equipamento deve utilizar todas tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme nbr 14.136 deve estar de acordo e possuir os certificados de conformidade com a norma geral para segurança de equipamento eletromédico nbr iec 60601-1, com a norma colateral de compatibilidade eletromagnética nbr iec 60601-1-2</p> <p>características técnicas integrantes do</p>	UNIDADE	1		
---	--------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	---	--	--



	<p>equipamento forma de onda bifásica possuir tela integrada para monitorização possuir alça de transporte possuir suporte para fixar as pás deve ser composto de monitor cardíaco e desfibrilador em uma única unidade possuir monitor cardíaco com sete derivações permitir a captação do sinal de ecg via cabo de paciente e eletrodo de desfibrilação (ou pás) possuir bateria interna recarregável com capacidade mínima de 40 disparos, quando em carga máxima possuir bateria interna recarregável com capacidade mínima de 75 minutos de monitorização, quando em carga máxima possuir tecla liga/desliga de sincronismo possuir marcapasso externo com os modos fixo e demandapossuir marcapasso externo com faixa de corrente sendo limite inferior máximo de 10 ma e limite superior mínimo</p>				
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



	<p>de 140 ma (com faixa de corrente que cubra a faixa de 10 a 140 ma) possuir marcapasso externo com faixa de frequência sendo limite inferior máximo de 40 ppm e limite superior mínimo de 170 ppm (com faixa de frequência que cubra a faixa de 40 a 170 ppm) permitir seleção do nível de energia em onda bifásica, que atenda a faixa de 10 a 200 joules apresentar o tempo de carga de 200 joules de no máximo dez segundos, com bateria totalmente carregada ou na energia elétrica com alarme ajustável de bradicardia e taquicardia com indicação de frequência cardíaca de 30 bpm a pelo menos 250 bpm com impressora incorporada ao equipamento possuir modo dea (desfibrilador externo automático) o equipamento deve ter um indicador de contato das pás com o paciente, informando de forma luminosa e</p>				
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



gradual o nível de contato todas as mensagens emitidas (visuais ou sonoras) devem estar na língua portuguesa deve vir acompanhado de carro de emergência com as seguintes características fabricado com chapas metálicas montado em estrutura reforçada sobre quatro rodízios com giro de 360° sendo dois com freios; acabamento em pintura a pó, de base plástica, com tratamento antiferrugem com pelo menos três gavetas, sendo uma com divisões para medicamentos suporte para desfibrilador ou cardioversor com extensão com 4 tomadas de força com cabo de 3 metros com lacre único com tábua para massagens cardíacas em acrílico suporte para cilindro de oxigênio coluna de soro regulável com proteção de borracha ou outro material contra impactos nos cantos **relação mínima de acessórios inclusos por monitor 01**



	<p>(uma) uma bateria 01 (um) cabo de ecg cinco vias com 10 (dez) jogos de rabichos, comprimento mínimo total do conjunto de 2 metros 01 (um)cabo de ecg três vias com 10 (dez) jogos de rabichos, comprimento mínimo total do conjunto de 2 metros 01 (um) jogo de pás reutilizável externa adulto 01 (um) jogo de pás reutilizável externa infantil 01 (um) jogo de pás reutilizável interna 05 (cinco) jogos de eletrodos descartáveis para desfibrilação externa adulto 05 (cinco) jogos de eletrodos descartáveis para desfibrilação externa infantil 05 (cinco) bobinas de papel para impressora interna 01 (um) tubo de gel condutor com no mínimo 100 ml 01 (um) cabo de alimentação elétrica todos os materiais para instalação do equipamento devem estar inclusos no fornecimento e todas as peças necessárias ao</p>					
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--



	<p>perfeito funcionamento do mesmo</p> <p>obrigações do fornecedor manuais e informações técnicas: os fornecedores deverão apresentar no momento da licitação manuais, folhetos impressos do fabricante, que comprovem todas características solicitadas no edital. Caso não seja apresentado nenhuma informação sobre uma determinada característica solicitada será considerado que o equipamento não atende a solicitação. As exigências técnicas constantes do edital, deverão estar destacadas e correlacionadas na documentação técnica apresentada pelo licitante</p> <p>garantia e manutenção: a garantia do equipamento e seus acessórios devem ser de no mínimo 24 meses, a partir da data de instalação, e devem estar cobertos neste período de garantia todas as partes e peças mecânicas,</p>				
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



	<p>hidráulicas, pneumáticas e elétricas. Durante a vigência da garantia devem ser realizadas 04 visitas de manutenção preventiva. Na proposta deve conter o cronograma das atividades que serão realizadas em cada visita de manutenção preventiva. O fabricante deverá responder a um chamado de assistência técnica em no máximo 24 (vinte e quatro) horas e atendimento em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a abertura do chamado o fornecedor deve ser assistência técnica ou serviço autorizado do fabricante do equipamento, devendo apresentar declaração assinada pelo fabricante, no momento da licitação caso seja necessário, ao correto funcionamento do equipamento, nas dependências do hospital, a instalação de qualquer tipo de acessório (estabilizadores, no-breaks, filtros,</p>				
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



	<p>suportes, entre outros), o fornecedor deverá incluí-lo, mesmo se não listado no presente edital, devendo os custos estarem incluídos no preço do equipamento. O equipamento deverá vir completo com todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do mesmo deverão ser fornecido os seguintes manuais no formato impresso e digital: o manual de operação: conjunto de instruções, em língua portuguesa, necessárias e suficientes para orientar o usuário de equipamento médico-hospitalar em seu uso correto e seguro; o manual de serviço: conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a prestação de serviços de manutenção de equipamento médico-hospitalar, incluindo esquemas eletrônicos, mecânicos e</p>				
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



	<p>pneumáticos procedimentos de manutenção preventiva e corretiva procedimentos de calibração relação das ferramentas e equipamentos necessários para manutenção e para calibração lista de partes e peças de reposição com os respectivos códigos de identificação e valores (limitar a partes e peças específicas do fabricante) deve ser fornecida a senha de instalação/manut enção, sem ônus à instituição; software de manutenção e placas extensoras, quando existirem. Deve garantir a atualização permanente do software o fornecedor deve garantir fornecimento de partes e peças (originais) do equipamento e seus acessórios (originais) durante um período de tempo mínimo de cinco anos a contar da data de aceitação do equipamento o fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos</p>				
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



	<p>de fabricação, bem como desgastes anormais do equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus à instituição realizar o treinamento operacional da equipe que irá utilizar o equipamento fornecer o treinamento técnico (de todas as partes do equipamento) para a equipe técnica da instituição compradora, certificando-a como detentor(a) de capacidade técnica para realizar a manutenção, pois a(o) mesma(o) será responsável pela manutenção do equipamento após término da garantia de compra. O treinamento operacional poderá ser no local de instalação. O treinamento técnico será na fábrica com todas as despesas pagas pelo fornecedor, para 02 profissionais da instituição compradora a</p>				
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--



		instalação do equipamento e start-up é por conta do fornecedor, sem ônus para a instituição compradora o equipamento deve ter registro na anvisa.					
7	Estetoscópio duplo	Estetoscópio adulto, ausculta cardiológica e pulmonar, com conjunto bi-auricular em metal cromado resistente, curvatura do tubo "Y" flexível, alta sensibilidade acústica, permitindo a máxima escuta dos sons do paciente e mínimo escuta do som do ambiente; diafragma de campânula; olivas anatômicas de material	UNIDA DE	100			



		confortável aos ouvidos; acabamento sem rebarbas, recambiáveis e laváveis, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, nº. lote.					
8	Estetoscópio rappaport	Estetoscópio adulto, ausculta cardiológica e pulmonar, com conjunto bi-auricular em metal cromado resistente, curvatura do tubo "Y" flexível, alta sensibilidade acústica, permitindo a máxima escuta dos sons do paciente e mínimo escuta do som do ambiente; diafragma de campânula; olivas anatômicas de material confortável aos ouvidos; acabamento sem rebarbas, recambiáveis e laváveis, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, nº. lote.	UNIDA DE	20			
9	Estetoscópio simples	Estetoscópio adulto, ausculta cardiológica e pulmonar, com conjunto bi-auricular em metal cromado resistente, curvatura do tubo	UNIDA DE	50			



		"Y" flexível, alta sensibilidade acústica, permitindo a máxima escuta dos sons do paciente e mínimo escuta do som do ambiente; diafragma de campânula; olivas anatômicas de material confortável aos ouvidos; acabamento sem rebarbas, recambiáveis e laváveis, embalagem contendo dados do fabricante, data de fabricação, nº. lote.				
10	Esfigmomanômetro adulto	Esfigmomanômetro adulto: Instrumento médico para Medição de Pressão Arterial, possuindo braçadeira de tecido Brim , fecho de metal, Manômetro aneróide em duro metal com pintura texturizada, visor graduado de 0 a 300 mm/hg, com precisão e de fácil leitura, tamanho aproximado de 14, 50 x 53,0 cm c/ manguito (bolsa de ar medindo 23,5 x 13,00cm), pêra insufladora de ar em látex c/ Válvula de controle de ar em metal cromado	UNIDADE	100		



		permitindo a retenção e o esvaziamento de ar, manguitos (bolsa de ar), tubos conectores em borracha (látex) na cor preta, contendo dados de identificação, data de fabricação, nº. lote. selo de qualidade do INMETRO, Registro Anvisa, embalagem com dados de fabricação, nº. lote, acondicionado em estojo bolsa ou para acomodar o aparelho					
11	Fluxômetro	O Fluxômetro de Oxigênio 0-15 LPM Rosca Fêmea Protec foi fabricado com materiais da mais alta qualidade, possui corpo em latão cromado, bilhas em policarbonato, esfera em aço inoxidável, borboleta em nylon, rosca metálica, niple de saída em latão cromado. É indicado para fornecer os dados de vazão dos gases em litros por minuto. Utilização medicinal: Oxigênio.	UNIDA DE	50			
12	Oxímetro	Oxímetro de dedo/Saturação de O2, mais	UNIDA DE	100			



		batimentos cardíacos					
13	Otoscópio	Modelo: 20000-L. Fonte de luz: LED SureColour 3,5V. Ampliação: Lente de grande angular. Sistema: Fibra óptica para condução de luz fria. Recurso Pneumático: Sistema selado para exames com pressão de ar. Compatibilidade: Cabos de alimentação Welch Allyn 3,5V.		15			
14	Termômetro digital	Termômetro infravermelho (TESTA)	UNIDADE	100			
15	Termômetro digital	Termômetro digital clínico com ponta flexível, totalmente resistente à água, com bateria de longa duração, tempo mínimo aproximado de medição: 1 minuto, faixa de medição/uso: 32°C a 42°C, com estojo de proteção, contendo data de fabricação e nº. de lote.	UNIDADE	100			
16	Papagaio Hospitalar Masculino	composição (plástico atóxico como polipropileno ou aço inoxidável), capacidade (geralmente entre \ (1,8\)L e \ (3,5\)L), dimensões (comprimento, largura e altura) e	UNIDADE	10			



		características adicionais como a forma (em pá), cor (branca) e presença de tampa.					
17	Aspirador Hospitalar	Aspirador Cirúrgico Capacidade de aspiração 3 litros, com motor elétrico de alto rendimento com 2 pistões e cabeçote duplo, proporcionando uma aspiração contínua suave e silenciosa. Bivolt automático, com vacuômetro e regulador de vácuo. Sistema compressor oscilante - isento de óleo. Alça para transporte. Filtro bactericida. Vacuômetro com regulagem. Vácuo Máximo: 25INHG Vazão: 24L/MIN. Certificado pelo INMETRO.	UNIDA DE	3			
18	Comadre Hospitalar Feminino	Fabricada em polipropileno de alto impacto, Super reforçada, Cor branca, Modelo em forma de pá, Capacidade 2lts	UNIDA DE	10			
19	Avental Hospitalar Tecido	Avental descartável, confeccionado em tecido 100% algodão ajustável com tiras para amarrar na cintura, sendo: sem manga.	UNIDA DE	200			
20	Pinça Kelly Hemostática Curva 14 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável;	UND	50			



		Material instrumental cirúrgico altoclavável					
21	Pinça Kelly Hemostática Reta 14 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	50			
22	Pinça Pean 16 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	50			
23	Pinça Anatômica 18 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	50			
24	Pinça Dente de Rato 16 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	50			
25	Tesoura Iris Curva 11cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	50			
26	Tesoura Iris Reta 12cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	50			
27	Porta Agulhas 18 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	50			



28	Pinça Mosquito Curva 14 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	50			
29	Pinça Mosquito Reta 14 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	50			
30	Pinça PEAM 27 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	50			
31	Pinça Hemostática Curva 16cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	50			
32	Pinça Hemostática Reta 12cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	50			
33	Pinça Tentacânula 15cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	50			
34	Cuba de Assepcia 1.000mL	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	50			
35	Cuba de Assepcia 300mL, 9cm x 10 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental	UND	50			



		cirúrgico altoclavável					
36	Cuba de Assepcia 500mL, 13cm x 14cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	50			
37	Cuba de Assepcia 220 mL, 7cm x 8cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	50			
38	Cuba RIN inox 26cm x 12cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	50			
39	Tesoura Ponta Romba para Resgate 18 cm	Modelo: Tesoura para Resgate.Tamanh o: 18 cm,Formato: Ponta romba, lâmina curva. Material: Aço inoxidável com cabo em plástico resistente.Uso: Emergências e atendimentos de urgência.Esteriliz ável: Sim.Embalagem: Unitária. Reutilizável: Sim.	UND	20			
40	Tesoura Ponta Romba 15 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	50			
41	Tesoura ponta Romba 18 cm	Instrumental produzido em aço inoxidável; Material instrumental cirúrgico altoclavável	UND	50			



42	Manta Térmica de Emergência Aluminizada 2,10 cm x 1,40 cm	Manta térmica de emergência Aluminizada, medindo: 2,10cm x 1,40cm, poliéster, metálica, não deformável e impermeável. Reutilizável.	UND	50			
43	Protetor de Queimaduras e Eviscerações 90cm x 1,40 cm	Protetor de queimaduras e eviscerações, medindo: 50cm x 50cm.	UND	50			
44	Torniquete Tático de APH	Torniquete tático para socorrista APH, medindo: 95cm x 4cm.	UND	5			
45	Réguas Antropométricas	Réguas Antropométricas Infantis, utilizadas para medir crianças o estradiômetro, é um ótimo aparelho de medição de estatura. Potátil utilizado na horizontal ideal para maternidade e clínicas pediátricas, graduação em milímetro, 100cm.	UND	15			
46	Bandeja Inox	Bandeja de aço inox retangular lisa 20x30x0,4 cm	UND	20			
47	Bandeja Inox	Bandeja de aço inox retangular lisa 45x35 cm	UND	20			
48	Bandeja Inox	Bandeja de aço inox retangular lisa 18x8x2,5cm	UND	20			
49	Suporte para Soro	Em aço inoxidável	UND	10			
50	Caixa Térmica 36L	Com termômetro digital de máximo e mínimo a prova d'água; Material	UND	50			



		poliétileno isolante poliúretano (PU)					
51	Caixa Térmica 50L	Com termômetro digital de máximo e mínimo a prova d'água; Material poliétileno isolante poliúretano (PU)	UND	50			
52	Caixa Térmica 15L	Com termômetro digital de máximo e mínimo a prova d'água; Material poliétileno isolante poliúretano (PU)	UND	50			
53	Caixa BIN	Gaveta Plástica nº7, preta, medindo: 170 x 340 x 215 mm.	UND	100			

VALOR TOTAL DO LOTE 04

Lote 5- Fraldas Geriátricas e Infantil

ITEM	PRODUTO	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE/	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fralda Geriátrica P	Fralda geriátrica, Tamanho: P, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	UNIDADE	3.000			
2	Fralda Geriátrica M	Fralda geriátrica, Tamanho: M, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	UNIDADE	7.000			
3	Fralda Geriátrica G	Fralda geriátrica, Tamanho: G, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	UNIDADE	10.000			
4	Fralda Geriátrica XG	Fralda geriátrica, Tamanho: EXTRA G, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	UNIDADE	7.000			
5	Fralda Geriátrica XXG	Fralda geriátrica, Tamanho: EXTRA GG, com	UNIDADE	1.000			



		formato anatômico, com barreiras protetoras.					
6	Fralda Infantil P	Fralda Infantil, Tamanho: P, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	UNIDADE	300			
7	Fralda Infantil M	Fralda Infantil, Tamanho: M, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	UNIDADE	1.000			
8	Fralda Infantil G	Fralda Infantil, Tamanho: G, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	UNIDADE	1.000			
9	Fralda Infantil XG	Fralda Infantil, Tamanho: EXTRA G, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	UNIDADE	7.000			
10	Fralda Infantil XXG	Fralda Infantil, Tamanho: EXTRA GG, com formato anatômico, com barreiras protetoras.	UNIDADE	7.000			
VALOR TOTAL DO LOTE 05							

Informar valor total por extenso em R\$ 0,00 (*****).

....., ... de de (Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

OBSERVAÇÕES - INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTE ITENS:

- Razão social da Proponente
- Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).
- Telefone e endereço eletrônico (e-mail).
- Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.

Praça Luiz Eduardo Magalhães, Centro, S/N.
CEP 46.600.000 - Tanhaçu/Bahia
Tel. (77) 3459-1616



e) Validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

f) Prazo de entrega

